



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4121 - Quarta-feira, 19 de outubro de 2011  
**Divulgação:** Quarta-feira, 19 de outubro de 2011    **Publicação:** Quinta-feira, 20 de outubro de 2011

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, FERNANDO ZAMBONI, 442188, titular e ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 333983, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de Bacharéis em Ciências Contábeis; DENISE OBAL MACLUF SCHRODER, 286191, titular, da Secretaria municipal da Administração e CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 204095, suplente, da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de Bacharéis em Ciências Contábeis; CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS REIS, 208040, titular, da Secretaria Municipal de Administração e FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465, suplente, da Secretaria Municipal da Administração, na qualidade de Bacharéis em Administração, sob a presidência do primeiro, para comporem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Limpeza Urbana no Biênio 2012/2013, através do Ato 166 de 11/10/2011 (processo 005.002572.97.4).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Operacional, 12501020, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2255, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**DESIGNA**, IVANI NADIR CARLOTTO, 534666/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento, 12004019, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2256, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**DESIGNA**, NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Escola de Gestão Pública, 12712001, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2257, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**DESIGNA**, MAGDA DIAS E SILVA, 552036/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola (11160022), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes (15626009), da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/09/2011 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2081, de 17/10/2011 (processo 001.040179.11.7).

**DESIGNA**, SILVANA BRIDI MAIERON, 241936/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola (11150027), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes (15626009), da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/09/2011 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2082, de 17/10/2011 (processo 001.040179.11.7).

**DESIGNA**, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Veículos Próprios, 12603005, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14/09/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2245, de 17/10/2011 (processo 001.042121.11.6).

**DISPENSA**, GUILHERME HERMANY, 850588/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola (11160022), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes (15626009), da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2079, de 17/10/2011 (processo 001.040179.11.7).

**DISPENSA**, MAGDA DIAS E SILVA, 552036/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola (11150027), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes (15626009), da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2080, de 17/10/2011 (processo 001.040179.11.7).

**DISPENSA**, SERGIO ALOIZIO SILVA PAIVA, 293183/1, Estofador, OP10604, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Equipe de Manutenção, 12501007, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2258, de 17/10/2011 (processo 001.040714.11.0).

**DISPENSA**, DENISE REJANE MELLO DA SILVA, 560902/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Operacional, 12501020, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2252, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**DISPENSA**, MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento, 12004019, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2253, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**DISPENSA**, IVANI NADIR CARLOTTO, 534666/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Escola de Gestão Pública, 12712001, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23/08/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2254, de 17/10/2011 (processo 001.042582.11.3).

**EXONERA**, a contar de 30/09/2011, ROSEMERI CORREA ALVES, 331305/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2278, de 17/10/2011 (processo 001.043157.11.4).

**EXONERA**, a pedido, DIEGO REIS DE SOUZA, 558452/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2249, de 17/10/2011 (processo 001.043073.11.5).

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA DUTRA BEILKE, 916241/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2289, de 17/10/2011 (processo 001.040692.11.6).

**EXONERA**, a contar de 12/09/2011, ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2247, de 17/10/2011 (processo 001.040319.11.3).

**EXONERA**, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Coordenação de Transportes Administrativos, 12700008, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14/09/2011, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2230, de 17/10/2011 (processo 001.042121.11.6).

**MODIFICA**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 429, homologado em 02/06/2008, GISELA COELHO STUEPP, 334392, Administrador – 48º Lugar, ES.1.01.NS.A, o ato 2319, de 11/10/2011, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser Secretaria Municipal de Educação, processo 001.031953.08.5, autorizado em 28/07/2011, e não como constou, através do Ato 2437 de 17/10/2011 (processo 001.031953.08.5 e 001.035196.11.4).

**NOMEIA** no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 430, homologado em 15/05/2008, ANA ZART BONILHA, 34º lugar, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2436 de 17/10/2011 (processo 001.031953.08.5, autorizado em 28/07/2011).

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR - GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, o candidato aprovado no Concurso Público 441, homologado em 10/07/2009, STEFAN ARTIOLI MICHALSKI, 27º lugar, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2439 de 18/10/2011 (processo 001.039772.11.0, autorizado em 22/09/2011).

**NOMEIA** no cargo de MONITOR, SA.1.08.06.A, a candidata aprovada no Concurso Público 435, homologado em 15/05/2008, NARA CRISTINA NUNES KOCH, 249º lugar, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do ato 2438 de 18/10/2011 (processo 001.031851.11.8, autorizado em 28/07/2011).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a EVELEN CRISTINA FONSECA VITÓRIA, 412330/3, professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/08/2011, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 304, de 06 de outubro de 2011 (processo 001.037980.11.4).

**CONCEDE** a SÍLVIA DE OLIVEIRA DELGADO, 852913/2, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 05/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 305, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.042016.11.8)

**CONCEDE** a LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO, 289933/4, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 306, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.042017.11.4)

**CONCEDE** a ANA CILDA QUEIROZ MEURER, 853711/2, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 05/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 307, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.042018.11.0)

**CONCEDE** a SHANA NOBRE DE ÁVILA, 551070/3, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 308, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.042019.11.7)

**CONCEDE** a MAÍRA FLORENCE DA CUNHA, 1076957/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 02/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 309, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.041997.11.5)

**CONCEDE** a RITA DE CÁSSIA PRESTES MODESTO, 158966/3, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 06/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 310, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.041998.11.1)

**CONCEDE** a VALÉRIA CARRION NOSCHANG RAIMUNDO, 1077597/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 311, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.042015.11.1)

**CONCEDE** a CIRLENE RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES, 1077627/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 05/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 312, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042507.11.1)

**CONCEDE** a CLÓRIS VALENTINA PEREIRA, 910550/2, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 313, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042506.11.5)

**CONCEDE** a MICHELE DE SOUZA, 1077791/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 12/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 314, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042503.11.6)

**CONCEDE** a MARIZETE FRAGA CAMARGO, 1077600/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 09/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 315, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042504.11.2)

**CONCEDE** a CASSIANE AUBIN, 1077635/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 08/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 316, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042508.11.8)

**CONCEDE** a CAROLINA INGRID TRINDADE MONTEIRO, 1077201/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 06/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 317, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042509.11.4)

**CONCEDE** a SIMONE AQUISTAPACE TEIXEIRA, 1079050/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 15/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 318, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042500.11.7)

**CONCEDE** a FABIANE SANTOS DA ROSA MOREIRA LOPES, 1077953/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 14/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 319, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042511.11.9)

**CONCEDE** a DANIELE MENDES DE ANDRADE, 378656/5, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 05/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 320, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042510.11.2)

**CONCEDE** a NATÁLIA JOYCE JOSÉ CUSTÓDIO, 1077775/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 09/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 321, de 10 de outubro de 2011 (processo 001.042498.11.2)

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LUIZ HERNANI SILVA PEREIRA, 679838, do cargo em comissão, de coordenador da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira e Comercial, 14270001, 31700005, a contar de 17/10/2011, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 148 de 14/10/2011 (memorando 211/2011-GDG).

**EXONERA** VOLMIR FRANCISCO DE SOUZA, 1074350, do cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 14/10/2011, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 149 de 14/10/2011 (memorando 212-GDG).

**NOMEIA** ORLANDO MARCZAC FLORES, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com regime de tempo integral, a contar de 14/10/2011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 150 de 14/10/2011 (memorando 213-GDG).

**NOMEIA** WAGNER MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de coordenador da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira e Comercial, 14270001, 31700005, com regime de dedicação exclusiva, a contar de 17/10/2011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 151 de 17/10/2011 (memorando 214-GDG).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 03/10/2011, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 131 de 07/10/2011 (Memorando 27/11 - DT).

**EXONERA** PATRÍCIA MÔNACO SCHÜLLER, 28341.4, Monitor, do Serviço de Educação Social de Rua, a contar de 06/10/2011, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 129 de 07/10/2011 (Processo 007.002444.11.9).

**EXONERA** MANOEL MAYER JUNIOR, 76345.0, Técnico Social - Psicólogo, da Casa de Convivência/Atendimento Social de Rua, a contar de 30/09/2011, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 127 de 29/09/2011 (Processo 007.002362.11.2).

**NOMEIA**, em substituição, ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, no cargo comissionado de Coordenador D, 1.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, durante o período de 03/10/2011 a 31/12/2011, em virtude de Licença Prêmio da titular, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 132 de 07/10/2011 (Memorando 27/11 DT).

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 465/2010, homologado em 04/01/2011, autorizado em 18/03/2011, JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, no cargo de Médico – Medicina do Trabalho, 06º Lugar, código ES-6.08.NS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da

Lei Complementar 133/85, através do Ato 62 de 13/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 001/2008, homologado em 05/05/2009, autorizado em 25/07/2011, MARLENE PORTO CHAVES, no cargo de Assistente Administrativo, 38º Lugar, código AA-6.01.06, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 65 de 17/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

**TORNA SEM EFEITO** o ato 39, de 26/08/2011 que nomeou WAGNER DOS SANTOS GUTERRES, no cargo Administrador, face não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no Artigo 26, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 63 de 13/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

**TORNA SEM EFEITO** o ato 40, de 26/08/2011 que nomeou JOSIANE BEATRIZ SCHERER, no cargo Administrador, face não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no Artigo 26, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 64 de 13/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 23645.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 44390050044, PASEP 10761343862, através do Ato 852, de 03/10/2011. (processo 009.001786.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** THAIS BERNARDES MARÇAL, 8673.6, estatutária, Especialista em Educação, ED-1.01.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda

Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38425980097, PASEP 10795196145, através do Ato 792, de 03/10/2011. (processo 009.001436.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CECILIA SANTOS DOS SANTOS**, 11836.1, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 46288660078, PASEP 10241500963, através do Ato 795, de 03/10/2011. (processo 009.000871.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ISABEL CRISTINA MICHAILOFF**, 12149.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 22131361068, PASEP 10623410580, através do Ato 862, de 03/10/2011 (processo 009.000015.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA PAULO ROBERTO COLARES PEREZ**, 421.4, estatutário, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento



integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (72,08%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; CPF 10009973037, PASEP 10229542538, através do Ato 784, de 03/10/2011 (processo 009.001848.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NARA MACHADO DA SILVA**, 415.3, estatutária, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 07 - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei n.º 5811/86; gratificação de incentivo técnico (72,08%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183 /98 e Decreto n.º 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 153/96; Resolução de Mesa n.º 168/97; CPF 13616722004, PASEP 10399388181, através do Ato 785, de 03/10/2011 (processo 009.001633.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA**, 414.4, estatutário, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei n.º 5811/86; gratificação de incentivo técnico (72,08%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183 /98 e Decreto n.º 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 153/96; Resolução de Mesa n.º 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; CPF 18390978091, PASEP 10258373463, através do Ato 789, de 03/10/2011. (processo 009.002218.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Contas do Estado".

**APOSENTA TALITO FRANCISCO HALBERSTADT**, 7216.6, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-3.01.07.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; CPF 12307734015, PASEP 10600124913, através do Ato 861, de 03/10/2011. (processo 009.001530.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CLAUDIO ROBERTO PEREIRA ALMEIDA**, 7007.8, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 14759071091, PASEP 10592097312, através do Ato 850, de 03/10/2011. (processo 009.002327.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ISALTINA DORNELLES BITTENCOURT**, 11538.4, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I,

parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 13638335020, PASEP 10630026278, através do Ato 805, de 03/10/2011. (processo 009.000426.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA FATIMA CONCEIÇÃO FUHRMEISTER LIMA**, 28283.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40248704087, PASEP 10775340224, através do Ato 853, de 03/10/2011. (processo 009.002195.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ROZANE TERESINHA DA SILVA CAMARA**, 70753.6, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - (Responsável por Serviço), artigos 115, inciso I e 133, todos da Lei Complementar 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 40465713068, PASEP 10624078261, através do Ato 837, de 03/10/2011. (processo 009.001963.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, 67394.0, estatutário, Carpinteiro, OP-4.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Encarregado de Serviço), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; CPF 21301590010, PASEP 10048696509, através do Ato 804, de 03/10/2011. (processo 009.001484.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES**, 67316.2, estatutária, Auxiliar de Serviço Social , AA-4.05.06.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; CPF 16771869091, PASEP 10099211197, através do Ato 821, de 03/10/2011. (processo 009.001380.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA SARAJANE GOMES FROTA DOS REIS**, 36727.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 35245352087, PASEP 18014004685, através do Ato 793, de 03/10/2011. (processo 009.001536.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA DULCE MARINA THOME PENNA**, 46977.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 56221320020, PASEP 10117882094, através do Ato 796, de 03/10/2011.(processo

009.001410.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA** ARLENE REGINA MENDOZA, 8498.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6 151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - (Assistente Técnico), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 25253603034, PASEP 10111275765, através do Ato 851, de 03/10/2011. processo 009.002084.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA** DEBORA LOPES MOREIRA, 7050.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 29254175072, PASEP 10772657324, através do Ato 786, de 03/10/11. (processo 009.001149.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA** ROSANA MESQUITA SORDI, 19467.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6 151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto

17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38693100068, PASEP 17009421100, através do Ato 854, de 03/10/2011. (processo 009.002324.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ANGELA DORNELLES DE OLIVEIRA**, 20148.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (17h20min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 29346983000, PASEP 10718258565, através do Ato 820, de 03/10/2011. (processo 009.001919.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ELISABETE MARIA MARTINS MOTTA**, 24482.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (08h57min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 38469952072, PASEP 12053504562, através do Ato 822, de 03/10/2011. (processo 009.001355.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA BEATRIZ LEONE DE SOUZA LIMA**, 17890.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 38200120015, PASEP 12106420813, através do Ato 797, de 03/10/2011.(processo 009.001825.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, 39385.2-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31616100087, PASEP 10868187892, através do Ato 787, de 03/10/2011. (processo 009.000905.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA VERA CRISTINA SACKNUS**, 34802.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 51463555091, PASEP 12014414817, através do Ato 859, de 03/10/2011. (processo 009.001773.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CLAIRE MANICA CONSTANTE**, 25030.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6 151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33985804087, PASEP 10888078924, através do Ato 831, de 03/10/2011. (processo 009.001987.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA VERA BRANDÃO LAGO**, 13993.5-4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 31677401087, PASEP 10090998518, através do Ato 818, de 03/10/2011. (processo 009.001934.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ANDREA SANCHES DA SILVEIRA**, 25397.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Diretor de Escola Infantil, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37549332053,



PASEP 18014038733, através do Ato 788, de 03/10/2011. (processo 009.000918.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA VOLNEI ROMEU BICCA**, 10891.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (119h27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 64891062800, PASEP 10419029335, através do Ato 819, de 03/10/2011. (processo 009.001245.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JOÃO VALMIRO DE MACEDO**, 7510.6, estatutário, Marceneiro, OP-1.09.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (54h43min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 17968119049, PASEP 10600034965, através do Ato 794, de 03/10/2011. (processo 009.000460.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

# Portarias

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor JOÃO CARLOS AZAMBUJA REIS, matrícula 95685.8, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14/09/2011, no lugar de LUCIANO SOARES IFRAN, matrícula 48219.8, através da Portaria 906 de 17/10/2011.

**DESIGNA** JANIS MACHADO LEMOS, 102308.0, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Responsável por Serviço, 1111-0001, da Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo MARCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÃES DE SOUZA, 8526.4, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde de 08/10/2011 a 30/10/2011, através da Portaria 901 de 13/10/2011.

**DESIGNA**, CARLA BIGLIARDI, 995773/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 12603007 substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, de 07/10/2011 a 21/10/2011, através da Portaria 789, de 11/10/2011.

**DESIGNA** LUCIANA SAWARIS, 1073354/01, engenheira, ES.1.14.NS, Secretaria de Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 08/08/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 907 de 17/10/2011 (processo 001.039495.11.6).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2276, de 04/10/2011 (processo 001.042121.11.6).

**CONVOCA**, JULIANA KOENEN VIEIRA, 1080539/1, Médico Veterinário, ES125NS, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/10/2011, com base nos artigos

36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2423, de 10/10/2011 (processo 001.043197.11.6).

**CONVOCA**, MARCELO PASCOA PINTO, 1080555/1, Médico Veterinário, ES125NS, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/09/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2411, de 10/10/2011 (processo 001.043196.11.0).

**CONVOCA**, FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO, 375102/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2532, de 13/10/2011 (processo 001.038844.11.7).

**CONVOCA**, ALEXANDRA MARY POULTON, 536640/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2529, de 13/10/2011 (processo 001.040408.11.6).

**CONVOCA**, ZENOBIO DO NASCIMENTO SOARES, 1065556/1, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/09/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2528, de 13/10/2011 (processo 001.031997.11.2).

**CONVOCA**, GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA, 958946/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2444, de 10/10/2011 (processo 001.038749.11.4). RETIFICA

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a ALESSANDRA FELICETTI PIRES, 509155/3, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1761, de 01/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2358, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a EDUARDO ATAIDE LANCA, 415732/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 616, de 28/03/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2360, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a EVERTON CURTI PAULO QUADROS, 329207/3, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 616, de 28/03/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2362, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1449, de 21/07/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/08/2010, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2366, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a JACIARA LAUFFER, 379144/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1362, de 14/07/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

23/07/2010, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2368, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, 352874/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1841, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2370, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/09/2011, em relação a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 373749/3, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3159, de 24/01/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2005, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2005, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2372, de 06/10/2011 (processo 001.039125.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/09/2011, em relação a LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1020, de 04/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 2275, de 04/10/2011 (processo 001.042121.11.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/09/2011, em relação a ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 481, de 02/03/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2468, de 11/10/2011 (processo 001.040630.11.0).

**FAZ CESSAR**, nos respectivos períodos, em relação a servidora GUACYRA LIMA AVILA, matrícula 173293/1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 2240 de 31/12/1988 que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2078, de 15/09/2011 (processo 001.003059.89.8).

Períodos		
De	01/01/1992	até
	11/03/1992	
De	15/03/1994	até
	21/06/1994	
De	03/01/1996	até
	02/03/1996	
De	02/01/1997	até
	21/01/1997	
De	05/01/1998	até
	24/01/1998	
De	04/02/1998	até
	23/02/1998	
De	04/01/1999	até
	01/03/2001	
De	12/01/2002	até
	20/02/2002	
De	14/03/2002	até
	02/04/2002	
De	12/01/2003	até
	20/02/2003	
De	15/09/2003	até
	04/10/2003	
De	15/01/2004	até

03/02/2004		
De	04/02/2004	até
23/02/2004		
De	12/04/2004	até
26/04/2004		

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2011, em relação a FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO, 375102/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1982, de 10/08/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/09/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2531, de 13/10/2011 (processo 001.038844.11.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA, 958946/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2443, de 10/10/2011 (processo 001.038749.11.4). RETIFICA

**MODIFICA**, em relação a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 258778/3, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1944, de 29/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que cessou a convocação para prestar serviço noturno, quanto a data que passa a ser 01/01/2011 e não como constou, através da Portaria 2450, de 10/10/2011 (processo 001.042076.11.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 354/10, que designou servidores como Ordenadores Financeiros para o exercício de 2011, incluindo o servidor LORENO SOLIGO, 1079271/1, Secretário Adjunto, através da Portaria 307, de 14 de outubro de 2011.

**DESIGNA**, CRISTINE ÁRTICO VIAL, 331913/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 27/09/2011 a 11/10/2011, através da Portaria 301, de 13/10/2011.

**DESIGNA**, PIERRE ZÍLIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo CRISTINE ÁRTICO VIAL, 331913/1, Assistente Administrativo, AA10406, or motivo de responder por outra FG de 27/09/2011 a 11/10/2011, através da Portaria 302, de 13/10/2011.

**DESIGNA**, MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Tributos Imobiliários, 13603017, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo CLÁUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença para tratamento de saúde de 13/09/2011 a 12/10/2011, através da Portaria 303, de 13/10/2011.

**DESIGNA**, CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator Municipal, ES119NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, 13603017, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de responder por outra FG de 13/09/2011 a 12/10/2011, através da Portaria 304, de 13/10/2011.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LUIZ CARLOS SOARES, 202517/2, Zelador, AC10703, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001 substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 120665/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 09/07/2011 a 10/08/2011, através da Portaria 214, de 29/09/2011.

**DESIGNA**, MANOEL COLLAR DE SOUZA, 102432/3, Asfaltador, OP11804, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001 substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 120665/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 11/08/2011 a 06/09/2011, através da Portaria 215, de 29/09/2011.

**DESIGNA**, ADÃO JOSÉ FARINA RONSANI, 37317.8/1, Operador de Máquinas, OP11604, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 28/06/2011 a 04/09/2011, através da Portaria 216, de 27/09/2011.

**DESIGNA**, IRAJÁ JOÃO FLEITH, 456096/1, Engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001 substituindo MÁRIO LUIZ ALVES PEREIRA, 73067/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, por motivo de Licença Prêmio de 27/09/2011 a 11/10/2011, através da Portaria 217, de 05/10/2011.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ANA HELENA VARELA PAILÓ LAUX, 484110/1, professora, para afastar-se do Município no período de 20/09/2011 a 23/09/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário sobre Educação e Currículo, realizado em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 682, de 3 de outubro de 2011 (processo 001.039946.11.8).

**CONCEDE** autorização a INDRA CHRISTINE SARATE PORCIÚNCULA, 993466/1, professora, para afastar-

se de suas funções no período de 31/08/2011 a 02/09/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III SIPASE: Espaços Psicopedagógicos em Diferentes Cenários, realizado em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 694, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.032698.11.9).

**CONCEDE** autorização a ADRIANE FERREIRA VERAS, 916540/1, professora, para afastar-se de suas funções no período de 08/09/2011 a 09/09/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VI EPLAM – Encontro de Professores de Línguas Adicionais do Município de Porto Alegre, realizado em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 695, de 7 de outubro de 2011 (processo 001.037306.11.1).

**CONCEDE** autorização a JÚLIA LEIZ PACHECO PIRES BARRETO, 500681/1, professora, para afastar-se do Município no período de 07/10/2011 a 08/10/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Encontro das Escolas de Surdos do RS, realizado em Santa Maria/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 700, de 14 de outubro de 2011 (processo 001.042119.11.1).

**CONCEDE** autorização a ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 233733/1, professora, para afastar-se do Município no período de 05/10/2011 a 07/10/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais, realizado em Farroupilha/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 701, de 14 de outubro de 2011 (processo 001.042301.11.4).

**CONCEDE** autorização a DÓRIS HELENA DE SOUZA, 78569/2, professora, para afastar-se do Município no período de 03/11/2011 a 05/11/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Colóquio Nacional Pensamento da Diferença: Escrileituras em Meio à Vida, realizado em Canela/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 702, de 14 de outubro de 2011 (processo 001.041936.11.6).

**DESIGNA**, LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, 394730/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo ARLENE REGINA MENDOZA, 84983/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 683, de 06/10/2011.

**DESIGNA**, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, 158528/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo LÚCIA LEOCÁDIA VEIGA LIMA, 208325/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 684, de 06/10/2011.

**DESIGNA**, MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 289726/1, Recepcionista, AA10804, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo MAFALDA ANA ABATTI, 29029.7/01, Recepcionista, AA10804, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 685, de 06/10/2011.

**DESIGNA**, TÂNIA MARIA DA ROSA VILANOVA, 182350/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação, 15004002, substituindo CLECI TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, 107260/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, por motivo de licença acidente de trabalho, de 17/09/2011 a 01/10/2011, através da Portaria 686, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, ROSELI MARIA DA CUNHA MONACO, 248785/1, Professor, ED103M5, para responder pela

função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626023, substituindo GHISLAINE MARIA DE SOUZA ROBAINA, 234555/1, Professor, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 31/08/2011 a 29/09/2011, através da Portaria 687, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, ROSANE BARBOSA PIERRY, 86712/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626023, substituindo ROSÉLI MARIA DA CUNHA MÔNACO, 248785/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG de 31/08/2011 a 29/09/2011, através da Portaria 688, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, NAIRA PEREIRA FROTA, 87650/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611032 substituindo AVANI LAHUDE LOPES, 195770/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 689, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA, 289143/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611032 substituindo NAIRA PEREIRA FROTA, 87650/2, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 690, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, substituindo ARACI SANTOS NUNES, 74540/3, Professor, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 691, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, VERA LUCIA DE CERQUEIRA ALMEIDA, 904299/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 71320/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 692, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, RAQUEL BIASUZ VIANNA, 206470/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Elyseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo ROSA MARIA NOSCHANG DE MEDEIROS, 78764/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 23/08/2011 a 28/08/2011, através da Portaria 693, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, RAQUEL BIASUZ VIANNA, 206470/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Elyseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo ROSA MARIA NOSCHANG DE MEDEIROS, 78764/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 08/09/2011 a 21/09/2011, através da Portaria 694, de 07/10/2011.

**DESIGNA**, CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor, ED103M5, para responder pela



função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602003, substituindo MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 31/08/2011 a 14/09/2011, através da Portaria 698, de 13/10/2011.

**DESIGNA**, MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15701004, substituindo GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, por motivo de licença gestante, de 21/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 699, de 13/10/2011.

**DESIGNA** os servidores REGINA MARIA DUARTE SCHERER, 261042/1, professora, 40h, a contar de 24/02/2011; MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 234671/1, professora, 40h, a contar de 24/02/2011; MONIQUE ROBAIN MONTANO CORREA, 400820/1, 40h, a contar de 24/02/2011; SILVANA MARIA DA SILVA MORAES, 262642/2, professora, 20h, a contar de 24/02/2011; LIEGE LEVY DOS SANTOS, 281028/1, professora, 40h, a contar de 06/03/2009; MARTA SPIER, 158747/1, professora, 40h, a contar de 06/07/2010, para terem exercício no Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto no § 2º, do Artigo 8º, da Lei 6151/88, de 13 de julho de 1988, e considerando o que consta no processo 001.008081.11.5, através da Portaria 696, de 11 de outubro de 2011.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e o Auxiliar de Serviços Técnicos MAURO GOUVÊA, 8720.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 15/2011, que trata da contratação de serviços de manutenção da energia elétrica da Usina do Gasômetro, devendo os envelopes ser abertos no dia 27 de outubro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 192 de 18/10/2011.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, PAULO MIGUEL GONÇALVES DELGADO, matrícula 17720.1/1, APONTADOR, AC.10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16301002 substituindo LOURDES ELIANE CALLEGARO, matrícula 22532.3/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde de 15/10/2011 a 13/11/2011, através da Portaria 259, de 17/10/2011.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, VIVIANE MOSNA DEMOLY, 590207.2, Administrador e RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 324477.1, Eletrotécnico, e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite nº 04/2011, através da Portaria nº. 985/2011, datada de 14/10/2011.

**DESIGNA**, LILIA MARIA WOITIKOSKI AZZI, 231165/01, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Assistente NS, 21150006, da Assessoria Técnica da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18004006 substituindo RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/01, assistente administrativo, municipalizado, por motivo de responder por outra função gratificada de 29/06/2011 a 15/07/2011, através da Portaria 609, de 30/06/2011.

**DESIGNA**, LILIA MARIA WOITIKOSKI AZZI, 231165/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de assistente NS, 21150006, da Assessoria Técnica da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18004006, substituindo RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/01, assistente administrativo, municipalizado, por motivo de substituir cargo em comissão de 18/07/2011 a 16/08/2011, através da Portaria 743, de 03/08/2011.

**DESIGNA**, EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/01, guarda municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, da Equipe de Administração de Pessoal da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, substituindo DENISE DA MOTTA BACELLAR, 279447/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 18/10/2011 a 25/10/2011, através da Portaria 961, de 03/10/2011.

**DESIGNA**, MARILIZA BORIN FUZER, 310430/01, guarda municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, da Equipe de Administração de Pessoal da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, substituindo DENISE DA MOTTA BACELLAR, 279447/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 26/10/2011 a 01/11/2011, através da Portaria 962, de 03/10/2011.

**DESIGNA**, LUCIANA MACEDO MEDEIROS, 574883/04, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501075 substituindo IARA ABREU WREGGE, 126930/01, especialista em educação M5, ED101M5, por motivo de licença prêmio de 01/09/2011 a 30/09/2011, através da Portaria 964, de 03/10/2011.

**MODIFICA** a Portaria 686 de 22/07/2011, publicada no DOPA 4068, de 02/08/2011, em relação a substituição do titular MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 350750/01 por MARIA LIGIA RIBAS CASTILHOS, 244147/05, no que se refere ao período informado, que passa a ser de 08/08/2011 a 23/08/2011 e de 29/08/2011 a 06/09/2011, e não como constou, através da Portaria 963 de 03/10/2011.

**RETIFICA** em relação à MARCOS WILLIAN FRIDMAN, 18684.6 Médico, à Portaria nº 904, de 21/08/2011, que autorizou a afastar-se de suas funções para participar do "43º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia", de 12 a 16 de novembro de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no

artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, em relação ao ano do congresso que passa a ser 2011 e não como constou. Portaria 942/2011, de 10/10/2011, processo 001.037305.11.5.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VI da Equipe II de Vigilância do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305006, substituindo PAULO ROBERTO VIEIRA DA LUZ, 210873/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de outra substituição de 01/10/2011 a 15/10/2011, através da Portaria 158 de 26/09/2011.

### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** DANIEL REIS NINOV, 227435, operador de estação de tratamento, OP20505, da Divisão de Tratamento, à disposição da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 21/09/2011 a 31/12/2012, com ressarcimento pela concessionária, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 11.421/96 e 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 1668 de 13/10/2011 (processo 001.018542.11.5).

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 21/09/2011, da Portaria 905 de 06/08/2003 que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), em relação a DANIEL REIS NINOV, 227435, operador de estação de tratamento, OP20505, da Divisão de Tratamento, através da Portaria 1669 de 13/10/2011 (processo 001.018542.11.5).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 09/09/2011, da Portaria 888 de 21/06/1999 que concedeu ao servidor LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício em atividade insalubre em grau máximo de 40%, através da Portaria 1656 de 06/10/2011 (processo 003.003068.11.0).

**CONCEDE** a ARON DE OLIVEIRA ANTUNES, 1001973, motorista, OP21104, Divisão de Esgoto, gratificação pela condução de veículos essenciais (25%), a contar de 06/10/2011, através da Portaria 1698 de 18/10/2011 (processo 003.005242.10.0).

**DESIGNA** GEORGE ROBERTO DIAS, 705977/1, operador de estação de tratamento, OP20505, para responder pela função gratificada do setor da ete I, da Divisão de Tratamento, 20211355, em substituição CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, 706118 / 1 no período de 30/08/2011 a 13/09/2011, por licença para tratamento de saúde com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1674 de 14/10/2011 (processo 003.000048.11.9).

**DESIGNA** ESTELAMARIS MEIRELES RUAS, 368237, assessor para assuntos jurídicos, ES204NS, para responder pela função gratificada responsável por serviço da seção jurídica II, Consultoria Jurídica, 10310209, em substituição a JORGE LUIZ OJEDA, 340355, no período de 10/10/2011 a 08/11/2011, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1699 de 18/10/2011 (processo 003.000001.11.2).

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469/1, operador de estação de tratamento, OP20505, para responder pelo cargo em comissão da Seção de Análises Biológicas, da Divisão de Tratamento, 20212106, em substituição a SILVIA ABREU LEAL, 700815 / 1, no período de 05/09/2011 a 19/09/2011, por licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1673 de 14/10/2011 (processo 003.000048.11.9).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a DÓRIS ADRIANA PINTO SOARES, 108075.0, Técnico Social - Psicólogo, do Centro Regional de Assistência Social Leste, a contar de 10/10/2011, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 539 de 11/10/2011 (Memorando 193/11-ADES).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico, a ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Coordenador D, 1.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, durante o período de 03/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 535 de 11/10/2011 (Memorando 27-11/DT).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a MANOEL MAYER JUNIOR, 76345.0, Técnico Social - Psicólogo, da Casa de Convivência/Atendimento Social de Rua, de 01/05/2005 a 30/09/2011, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 531 de 11/10/2011 (Processo 007.002362.11.2).

**CONVOCA**, a contar de 10/10/2011, DÓRIS ADRIANA PINTO SOARES, 108075.0, Técnico Social - Psicólogo, do Centro Regional de Assistência Social Leste, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 538 de 10/10/2011 (Memorando 193/11-ADES).

**CONVOCA**, a contar de 15/07/2011, JÚLIO CAETANO COSTA, 76331.0, Técnico Social - Terapeuta Ocupacional, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 541 de 10/10/2011(Ofício 637-11/GS/SMA).

**CONVOCA**, no período de 03/10/2011 a 31/12/2011, ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Coordenador D, 1.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 536 de 11/10/2011(Memorando 27-11/DT).

**DESIGNA** LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, como coordenadora geral, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, e GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, como coordenadores adjuntos, e ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76260.2, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 107781.3, JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 10134.8, MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA, 76356.4, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 44159.7, TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, LÂNDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 76182.8, como avaliadores, para comporem o grupo de trabalho que fará a avaliação dos títulos referentes a Progressão Funcional Biênio 2008-2010, do quadro de servidores da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 29/09/2011, com base nos artigos 48, 49, 51 e 52 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Regulamento próprio da progressão funcional, bem como artigo 22, alínea "m", do Regimento Geral da Fundação, de 30/12/2004, através da Portaria 540 de 11/10/2011 (Processo007.002343.11.8).

**DESIGNA** TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela Área de Pessoal, no período de 23/08/2011 a 16/09/2011, em substituição, em virtude de o titular, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, encontrar-se em Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, de acordo com o artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 536 de 11/10/2011.

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/10/2011, em relação a ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, os efeitos da Portaria 093 de 19/03/2009, que a convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b" através da Portaria 533 de 11/10/2011 (Memorando 027-11/DT).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/10/2011, em relação a ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, os efeitos da Portaria 093 de 19/03/2009, que a convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b" através da Portaria 530 de 10/10/2011 (Memorando 027-11/DT).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/10/2011, em relação a PATRICIA MÔNACO SCHÜLLER, 28341.4, Monitor, do Serviço de Educação Social de Rua, os efeitos da Portaria 130 de 09/06/2000, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 532 de 11/10/2011 (Processo 007.002444.11.9).

**LOTA DÓRIS ADRIANA PINTO SOARES**, 108075.0, Técnico Social - Psicólogo, Centro Regional de Assistência Social Leste, a contar de 10/10/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 537 de 11/10/2011 (Memorando 193/11-ADES).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, LEANDRO FALEIRO MACHADO, matrícula 108139.0, Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 11/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 112 de 11/10/2011 (Processo 009.001714.11.2).

**CONVOCA**, EDERSON SOUZA BARONCCINI, matrícula 108119.5 Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 11/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 113 de 11/10/2011 (Processo 009.001714.11.2).

**CONVOCA**, THOMÁZ CONZATTI JANUÁRIO, matrícula 1081616 Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 13/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 114 de 13/10/2011 (Processo 009.001714.11.2).

**DESIGNA** ANTÔNIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria de Planejamento e Programação, no período de 20/09/2011 a 27/09/2011, em substituição à titular LIEGE MENTZ, 11738.1, por motivo de licença-luto, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 115 de 14/10/2011 (Processo 009.000350.11.7).

**DESIGNA** MIGUEL JOSÉ TORRES KUHN, 21307.2, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria de Planejamento e Programação, no período de 28/09/2011 a 27/10/2011, em substituição à titular LIEGE MENTZ, 11738.1, por motivo de férias, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 116 de 14/10/2011 (Processo 009.003440.11.7).

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.026102.11.0** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, efetuado por LEILA DA SILVA SAIBT, 1064118/1, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.031405.11.8** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, efetuado por JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966/3, Agente de Serviços Externos da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.033416.11.7** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, efetuado por ISABEL RIBEIRO DA SILVA, 511241/2, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.018915.11.6** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por RENATA FIGUEIRO DE SOUZA, 1017861/1, Estagiária da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 001.021867.11.9** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por FABIANE JAMONO VIEIRA, 1054252/1, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.021350.11.6** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JESSYCA SZLACHMAN DOS SANTOS, 1051300/1, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.025407.11.2** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JANAÍNA DIAS TROJAHN, 1064177/1, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.013466.11.9** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por FELIPE MARTINS POLO, 993259/1, Estagiário da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 001.026105.11.0** – DEFERE, em 13/10/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por SUSANA FERNANDES ROSA, 368705/4, Nutricionista da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.042153.11.5** - INDEFERE o pedido formulado por RENATO FARIAS DOS SANTOS, 381990/7, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, de reconsideração da decisão que indeferiu a alteração de referência, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004039.10.6** - NOTIFICA, MIRIAN DOLORES BALDO DAZZI, matrícula 261297/1, Inativo, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.040311.11.2** – Assegura, em 14/10/2011, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

CLT	Matrícula	Nome	Secretaria	A contar de	Referência
-	193516/1	ALDROVANDO AGUIAR DA FONTOURA	SMA	23/09/2011	D
-	252727/1	ANA LUIZA MOREIRA	SMS	04/09/2011	D
-	253057/1	ARACI PEREIRA RODRIGUES	SMS	08/09/2011	C
-	253501/1	CELIA TEREZINHA MARTINS FREITAS	SMS	15/09/2011	D
-	110477/3	DALEIA REGINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	SMS	26/09/2011	D
-	211907/2	ELAINE DE SOUZA LIMA	SPM	11/09/2011	C
-	253598/1	ELAINE FRANCISCA POMPEO	SMS	15/09/2011	C
-	253288/1	EVA SAMARA PEREIRA DA SILVA	SMS	24/09/2011	C
-	253410/1	GLADIS KIPPER	SMS	15/09/2011	C
-	231372/1	ISABEL CRISTINA DIAS BAPTISTA	SMS	24/09/2011	D
-	253150/1	JANDIRA PEREIRA RAMOS	SMS	12/09/2011	D
-	210472/1	NERLI TEREZINHA DA ROSA	SMF	23/09/2011	D
-	252569/1	SANDRA LIMA MACHADO	SMS	11/09/2011	D
-	248797/2	SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS	SMOV	12/09/2011	D
-	253008/1	SUELI LEMES DE CAMARGO	SMS	06/09/2011	D
-	252790/3	SUZANA BEATRIZ FERNANDES	SMS	04/09/2011	D
-	253136/1	TANIA BLAUTH DE LIMA	SMS	11/09/2011	C
-	252740/1	VERA REGINA MACHADO	SMS	06/09/2011	C

**Processo 001.040312.11.9** – Concede, em 14/10/2011, em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

Secretaria	Matrícula	Servidor	Avanço	A contar de
SMS	252247/1	ADALSISA OLIVEIRA NUNES	7	05/09/2011
SMS	582466/2	ADAO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS	1	20/09/2011
SMA	221251/2	ADEMIR MARQUES BAPTISTA	8	01/09/2011
SMF	331317/1	ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	6	23/09/2011
SMDHSU	308836/1	AIDA MARISE BRITTO	6	18/09/2011
SMED	198101/2	AIDA SANTOS DE SOUZA	8	11/09/2011
SMED	455845/1	ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	4	27/09/2011
SMS	761269/2	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	7	06/09/2011
SPM	270092/2	ALEXANDRE PEREIRA LEO	5	24/09/2011
SMAM	543114/1	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	3	10/09/2011
SMED	282495/1	ALICE DE ABREU PIVATO	7	16/09/2011
SPM	202979/1	ALTIVO DE OLIVEIRA FERNANDES FILHO	8	17/09/2011
SMED	450367/1	ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE	4	16/09/2011
SMS	252727/1	ANA LUIZA MOREIRA	7	09/09/2011
SMED	253665/1	ANA MARIA PINTO GRACHTEN	7	23/09/2011
SMED	780227/3	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	1	09/09/2011
SMS	252752/2	ANA SALETE DE GRAAW MUNHOZ	7	09/09/2011
SMAM	104064/3	ANDRE CORREA KINGESKI	8	18/09/2011



SMS	259163/2	ANDRE GAFFREE BURNS	3	05/09/2011
SMS	252570/1	ANGELA MARIA LIMA ECHEVARRIA	7	04/09/2011
SMS	253094/1	ANGELA REGINA CALILL TEIXEIRA	7	12/09/2011
SMA	793600/1	ANGELA SCARPARO	2	20/09/2011
SMED	350531/1	ANGELITA CONCEICAO ROSA	7	19/09/2011
SMAM	455810/1	ANTONIO AQUINO PRETTO	4	28/09/2011
SMAM	117368/3	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	9	30/09/2011
SMIC	83322/2	ANTONIO RICARDO HILLEBRAND BUENO	10	16/09/2011
SMS	253227/2	APOLO BOUSFIELD DE CARVALHO	7	17/09/2011
SMS	253057/1	ARACI PEREIRA RODRIGUES	7	13/09/2011
SMS	82342/3	ARLEI MARIO FRANCO MACHADO	10	05/09/2011
SMED	381503/1	BERENICE DE FATIMA DA SILVA MORESCO	5	29/09/2011
SMS	252211/1	BRAULIA CLAIR PEREIRA DA SILVA	7	02/09/2011
SMS	505745/2	CARLA ABELLA VIEIRA	3	04/09/2011
SMED	543278/1	CARLA GIOVANA ARGOLO	3	12/09/2011
SMED	361991/1	CARLA KRAUSE KILIAN	7	20/09/2011
SMED	394091/1	CARLA ROSANA MOTTA DIESEL	4	26/09/2011
SMAM	543497/2	CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	3	29/09/2011
SMS	251012/1	CARLINDA PALMA FISCHER	7	16/09/2011
DEP	312797/1	CARLOS ADOLFO BERND	6	09/09/2011
SMAM	203418/3	CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO	8	24/09/2011
SMOV	83073/2	CARLOS EUGENIO LEONARDO	10	23/09/2011
SMAM	450252/1	CARLOS HECK WEILLER	4	09/09/2011
SMED	212729/3	CARLOS ROBERTO ANTUNES	6	28/09/2011
SMAM	312943/1	CARMELI ANTONIA CASSOL	6	13/09/2011
SMS	253010/1	CARMEN INES CAZAROTTO	7	12/09/2011
SMED	234518/1	CATIA CASTILHO SIMON	9	06/09/2011
SMS	253549/1	CATIA TAIS TEIXEIRA	7	20/09/2011
SMS	253501/1	CELIA TEREZINHA MARTINS FREITAS	7	20/09/2011
SMS	252650/2	CELIO TELES MORAIS	7	09/09/2011
SMED	262563/2	CHRISTINE FARIAS SOUZA	1	10/09/2011
SMED	202256/1	CLAUDETE REGINA GOMES	8	22/09/2011
SMED	455766/1	CLAUDIA MARIA DUARTE DOS SANTOS	4	23/09/2011
SMED	303012/1	CLAUDIA TARRAGO	7	29/09/2011
SMS	252107/1	CLAUDIO TADEU RODRIGUES DA SILVA	7	02/09/2011
SMOV	140834/3	CLAUDIOMAR DOS SANTOS	12	27/09/2011
SMS	252181/1	CLEIA DA SILVA STROGULSKI	7	02/09/2011
SMS	352278/1	CLEIDE REGINA CARVALHO DA LUZ	7	19/09/2011
SMDHSU	298922/1	CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA	8	04/09/2011
SMAM	247355/3	CLERE DOMINGUES GARCIA DA SILVA	3	01/09/2011
SMS	252259/1	CLEUSA ROSANGELA BITTENCOURT DE MELLO	7	02/09/2011
SMS	463465/2	CRISTIANE KOPACEK	1	18/09/2011
SMS	542924/1	CRISTINA FERNANDA RICHTER	3	05/09/2011
SMS	251449/1	CRISTINE MILTZAREK	7	02/09/2011
SMS	543096/1	DANIEL WERLANG DE OLIVEIRA	3	15/09/2011
SMED	304648/1	DEBORAH ROCCA VECCHIO ALMEIDA	7	17/09/2011
SMED	263865/1	DENISE FERRARI DUTRA	10	21/09/2011
SMED	420430/1	DENISE INAZACKI RANGEL	6	30/09/2011
SMED	189483/1	DESIRE MARIA FULGINITI DE ASSIS	8	02/09/2011
DEP	112693/1	DOLIRIO FAGUNDES	9	04/09/2011
SMS	541907/1	DORISLEY NERY RIVERO	3	01/09/2011

SMED	243386/1	DULCE MARIA SZINWELSKI COHEN	10	13/09/2011
PGM	72130/2	EDSON DE OLIVEIRA DUARTE	9	05/09/2011
SMAM	111937/3	EDSON MENDES LOBATO	9	19/09/2011
SMS	542079/1	EDSON RICARDO TAVARES DA SILVEIRA	3	03/09/2011
SMIC	83139/2	EDUARDO LEAL	10	13/09/2011
SMS	244676/2	EDUARDO VIEIRA BARATZ	6	15/09/2011
SMS	253598/1	ELAINE FRANCISCA POMPEO	7	20/09/2011
SMS	252510/2	ELAINE ISABEL GOULARTE DE FREITAS	7	03/09/2011
SMED	202451/1	ELIANE JACOBY DOS SANTOS	8	03/09/2011
SMED	337526/1	ELIANE ROSA POSPICHIL	7	22/09/2011
SMS	253537/1	ELIANE TEREZINHA SCHERER	7	22/09/2011
SMS	253628/3	ELISABETE GULES BORGES	7	20/09/2011
SMS	252806/1	ELISABETE LIMA DA SILVA	7	12/09/2011
SMS	542122/2	ELISETE LEAL MOREIRA	3	04/09/2011
DEP	208878/3	ELOCIR VIEIRA	7	08/09/2011
SMED	253677/1	ELOISA ELENA DA SILVA MORAES	7	23/09/2011
SMS	252399/1	ELSA MARIA OLIVEIRA	7	30/09/2011
SMED	367531/1	ELZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	5	19/09/2011
SMED	206006/1	ESTELA ZUANAZZI DORNELLES	9	05/09/2011
SMED	541890/2	ESTER SCHALY CARDOSO	3	01/09/2011
SMF	793570/1	ESTEVAO PEREIRA MELO	2	15/09/2011
SMS	541877/1	EVANIR GIROLETI BIANCHI	3	01/09/2011
SMED	142077/1	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	4	27/09/2011
SMAM	543552/1	FABIO GOULART ROSA	3	30/09/2011
SMIC	544374/1	FABIO LUIS BRANCHI	3	30/09/2011
SMS	367932/2	FABIO ROGERIO CHAVES	4	29/09/2011
SMS	251814/2	FATIMA ISAURA FERREIRA	7	08/09/2011
SMS	374330/2	FERNANDA MENEZES RUBIN	3	11/09/2011
SMS	388364/3	FERNANDA PAIVA BONOW	3	11/09/2011
SMS	482265/2	FLAVIA REGINA DA SILVA NUNES	4	28/09/2011
SMOV	59496/4	FLAVIO NESTOR FERREIRA DAU	12	03/09/2011
SME	543175/1	FLAVIO ROGERIO MINUZZI SOARES	3	12/09/2011
DEP	209056/2	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	6	01/09/2011
SMS	543254/1	GABRIELE MAZUCO DA SILVA	3	16/09/2011
SMED	242539/1	GEISLA CORREA SCHANDER	8	06/09/2011
SMS	252132/1	GERALDINO ARAUJO SILVEIRA DE GODOY	8	01/09/2011
SMDHSU	81684/1	GERALDO GARCIA	9	28/09/2011
SMAM	542006/1	GERSON LUIS MAINARDI	3	05/09/2011
DEP	351742/2	GILBERTO CITA	5	10/09/2011
SMDHSU	170267/1	GILBERTO MANOEL SOARES	6	29/09/2011
SMED	381199/1	GILMAR VARGAS LEITE	5	02/09/2011
SMS	250550/2	GISELDA DO CARMO PEREIRA CACIQUI	7	30/09/2011
SMS	252223/1	GLADIS DO NASCIMENTO	7	02/09/2011
SMED	251395/1	GLORYMERE FLORES SENA	7	07/09/2011
SMT	90302/2	HELBIO GARCIA DIAS	10	09/09/2011
SMS	252193/1	HELENA FERNANDES DOS SANTOS	7	02/09/2011
SMED	312487/1	IARA FATIMA DA ROSA	6	09/09/2011
SMS	312128/1	IARA TEREZINHA DA SILVA	6	05/09/2011
SMS	344877/1	IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES	5	06/09/2011
SMS	251735/1	ILIONARA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	7	01/09/2011
SMS	252260/1	ILSON HEBERLE MELO	7	02/09/2011

SMS	542912/1	INES ANGELICA SCHNEIDER	3	04/09/2011
SMS	252338/1	INES POZZEBON	7	02/09/2011
SMED	142028/2	ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN	1	01/09/2011
SMA	116959/1	ISABEL SOARES WINTERLE	9	11/09/2011
SMS	82500/2	IVETE MARIA RIBEIRO PENHA	10	07/09/2011
SMED	286282/1	JACQUELINE ALVES FERNANDES	6	14/09/2011
SMS	461687/1	JAIME GALLE	4	09/09/2011
SMS	82731/2	JAIME VILMAR LORENSI	10	13/09/2011
SMS	441720/2	JANDER REJANE MOREIRA DO NASCIMENTO	5	28/09/2011
SMS	253150/1	JANDIRA PEREIRA RAMOS	7	17/09/2011
SMED	364130/1	JANE MARI DE SOUZA	7	07/09/2011
SMED	505666/1	JANICE ALDINELI BARBOSA LUCERO	3	19/09/2011
SMS	114951/1	JANISE BECKER	9	23/09/2011
SMOV	131985/1	JOAO CARLOS FLORES	14	04/09/2011
SMED	248748/2	JOAO PAULO MARQUES	5	03/09/2011
SMAM	215871/1	JOAO PEDRO MIRANDA MENDES	9	02/09/2011
DEP	95543/2	JOAO PEDRO RODRIGUES	9	24/09/2011
SMS	542043/1	JOAO SAVIO MOTTA DE CASTRO	3	05/09/2011
SMED	507766/2	JOCIMARA BARBOZA CASTRO RIBAS	1	09/09/2011
SMS	495466/6	JOEL CRISTIANO WESTPHAL CORREA	1	30/09/2011
SMF	83346/2	JORGE DARI MARQUES ACOSTA	10	28/09/2011
SMAM	119626/3	JORGE EUGENIO DA SILVA	9	04/09/2011
SMOV	116753/2	JORGE JOSUE CARRILHO	9	27/09/2011
SMS	558245/2	JORGE LOPES	6	17/09/2011
SMAM	210034/3	JORGE LUIS PIRES DOS SANTOS	7	27/09/2011
SMOV	213023/1	JORGE ORLANDO THORAS LEAL	3	28/09/2011
SMF	329980/1	JORGE OSMAR STRADA	6	08/09/2011
SMS	349711/2	JORGE ROBERTO AZAMBUJA	6	12/09/2011
SMF	202864/1	JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN	8	14/09/2011
SMS	333697/1	JOSE ACCIOLY JOBIM FOSSARI	5	17/09/2011
GP	176038/3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA ALVES	9	09/09/2011
SMS	108021/2	JOSE PROCOPIO MORENO SENNA	9	16/09/2011
SMAM	203431/1	JUANIR GUIMARAES ANTUNES	8	27/09/2011
SMED	850448/2	JULIANA RIBEIRO DE VARGAS	1	01/09/2011
GP	334033/1	JULIO CESAR LOPES ABRANTES	8	02/09/2011
SMA	200879/1	JULIO CESAR RIBEIRO BORGES	7	25/09/2011
SMS	202487/1	JUSSARA BENVENUTTI	8	02/09/2011
SMCPGL	202967/1	KATIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA	8	20/09/2011
SMS	163664/3	LAIRTON ANDRE AMARAL POSSANI	2	12/09/2011
SMS	252600/1	LAIS HELENA DIAS BENTO	7	04/09/2011
SMS	476927/3	LAURA BARBOSA SOARES	4	28/09/2011
SMS	253239/1	LAURA SORIA	7	16/09/2011
DEP	381217/1	LAURO JOSE RUSCHEL	5	01/09/2011
SMS	312499/1	LEDA MARIA TEIXEIRA DE CAMPOS	6	08/09/2011
SMS	252235/1	LEONICE SALETE DOS SANTOS	7	02/09/2011
SMS	83383/2	LIDUINA MARIA ROMCY TORRES	10	30/09/2011
SMS	252533/2	LIGIA DA SILVA	7	03/09/2011
SMED	925539/2	LIZANDREIA MARQUES CASTRO DE MORAES	1	28/09/2011
SMED	116947/1	LUCI TERESINHA DIAS DOS SANTOS	9	11/09/2011
SMS	286051/2	LUCIANA GIL BARCELLOS	3	11/09/2011
SMA	543310/1	LUCIANA MARKUS	3	15/09/2011

SMED	509880/5	LUCIANA TEIXEIRA SCHMIDT	2	14/09/2011
SMS	379170/2	LUCIANO SCHNEIDER VITOLA	3	10/09/2011
SMS	541981/1	LUCINARA VALENCY ENEAS	3	08/09/2011
SMED	335013/1	LUIS ALBERTO DUARTE LOPES	8	30/09/2011
SMS	252818/1	LUIS ANTONIO BOTTIN DA SILVA	7	13/09/2011
DEP	112553/1	LUIS BENONI FALEIRO DE SOUZA	8	14/09/2011
SMA	175058/1	LUIS CESAR FERREIRA RIBEIRO	8	20/09/2011
SMIC	82986/2	LUIS FRANCISCO DOS SANTOS ROSA	10	13/09/2011
SMA	356946/2	LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS	1	20/09/2011
DEP	112140/1	LUIZ ANTONIO DE SOUZA QUADROS	3	05/09/2011
SMOV	202517/2	LUIZ CARLOS SOARES	8	25/09/2011
SMS	82640/2	LUIZ JORGE CAMPOS MACHADO	10	13/09/2011
SMTUR	972062/1	LUIZ OTAVIO WEARICK DA SILVA	1	27/09/2011
SMDHSU	361139/2	LUIZ PAULO CALLAI	3	04/09/2011
SMS	202761/1	LUZIA BEATRIZ DORNELLES	8	13/09/2011
SMS	879815/1	MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	2	11/09/2011
SMOV	450203/1	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	4	05/09/2011
DEP	103278/3	MANOEL FERNANDO DA SILVA PENHA	4	10/09/2011
SMDHSU	188648/1	MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS	8	09/09/2011
SMS	90740/1	MARA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO	11	17/09/2011
SMED	252739/1	MARA RUBIA DA CRUZ MACIEL	7	05/09/2011
SMS	544386/1	MARCELO COELHO DA SILVA	3	30/09/2011
DEP	450306/1	MARCELO LUIS DIEL	4	16/09/2011
SMAM	100150/4	MARCELO MARQUES PINTO	8	19/09/2011
SMED	288801/1	MARCIA AMARO SANTOS	6	25/09/2011
SMS	293067/1	MARCIA DE FATIMA MORAES MARIN	6	30/09/2011
SMS	252053/1	MARCIA REGINA DOS SANTOS FRAGA	7	02/09/2011
SMAM	450331/1	MARCIO BARTH LUCAS	4	20/09/2011
SMS	251231/1	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	7	16/09/2011
SMC	313868/1	MARCOS PEIL MARQUES VAZ	6	21/09/2011
SMS	313029/1	MARCOS ROMARIO GOULART SARAIVA	6	16/09/2011
SMS	543345/1	MARGARETE RODRIGUES CHAVES	3	16/09/2011
SMF	381229/1	MARIA ALICE MACEDO BOAZ	5	05/09/2011
SMS	252170/1	MARIA ANITA GUARAGNA	7	02/09/2011
SMS	252405/1	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	7	02/09/2011
SMED	267275/1	MARIA APARECIDA VIALE PINHEIRO	7	18/09/2011
SMS	252200/1	MARIA CLODORICE SIEROTA	7	04/09/2011
SMS	455780/1	MARIA CRISTINA FERNANDES RAUPP DE OLIVEIRA	6	23/09/2011
SMS	541956/1	MARIA DA GRACA ALEXANDRE	3	02/09/2011
SMT	79320/2	MARIA DE FATIMA MENGUE DOS SANTOS	10	26/09/2011
SMED	185507/2	MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO	7	25/09/2011
SMF	202803/2	MARIA GORETE DA COSTA CASTRO	8	13/09/2011
DEP	450318/1	MARIA LUCIA FROZI	4	16/09/2011
SMED	393670/1	MARIA LUISA BARBOSA LOSS	7	29/09/2011
SMS	59800/4	MARIA MADALENA FRAGA GUIMARAES	12	29/09/2011
SMS	252030/2	MARIA SIRLEI MACHADO FELIX	7	02/09/2011
SMED	339596/1	MARIA STELLA DE MENEZES ARRIAL RADDE	7	02/09/2011
SMGAE	792552/1	MARIANA PETROVA BOUDINOVA	2	13/09/2011
SMED	192688/1	MARIELZA REIS DA SILVA	8	23/09/2011
SMS	232583/2	MARILEA LAUX	9	08/09/2011
SMS	252612/2	MARILEI COUGO PAIM	7	04/09/2011

SMAM	113077/2	MARINO DOS SANTOS	8	01/09/2011
SMOV	268012/1	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	7	26/09/2011
SMA	793611/2	MARISTELA ANTUNES FURRE	2	20/09/2011
SMS	82639/3	MARLI GARIBALDI SILVEIRA	10	08/09/2011
SMS	450380/1	MELISSA SOARES PIRES	4	26/09/2011
SMC	381333/1	MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR	5	15/09/2011
SMS	312530/1	MIRIAM MARQUES MASON	6	09/09/2011
SMED	244391/1	MONICA BEATRIZ MOG	7	16/09/2011
SMS	251980/1	NAIAR SILVEIRA MARQUES	7	02/09/2011
SMS	328367/1	NARA DA SILVA SCHMIDT	6	20/09/2011
SMS	542109/1	NARA ELISABETE SCIENZA	3	04/09/2011
SMED	543126/1	NARA PIRES DA SILVA	3	15/09/2011
SMED	312803/1	NARA REJANE SANTOS FRANCO	6	12/09/2011
SMOV	276434/3	NATERCIA MUNARI DOMINGOS	6	02/09/2011
SMS	251978/2	NELCI DOMINGUES DE SOUZA	7	02/09/2011
SMS	116844/1	NELI GOULART BUENO	9	11/09/2011
SMS	478043/2	NELSY TEREZINHA KOLOGESKI BASSO	3	22/09/2011
SMED	455808/1	NEUSA DA SILVEIRA DIAS	4	27/09/2011
SMS	202335/1	NEUSA MARIA SULZBACH WEBER	8	01/09/2011
SMF	793581/1	NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS	2	18/09/2011
SMS	251899/2	NILZA ASSIS ENDRES	7	04/09/2011
SMOV	140986/2	NORTON STRINGHINI SCHEREDER	12	22/09/2011
SMED	381345/1	NUBIA JOVITA PRESTES CALDAS	5	15/09/2011
SMS	455833/1	OSCAR BINA MORAES	4	30/09/2011
SMF	793556/1	PATRICIA DUTRA ATHAYDES	2	15/09/2011
SMS	291149/1	PATRICIA HOFFMANN CARVALHO	9	20/09/2011
SMT	82652/3	PAULO ANTONIO MAISNER HARO	10	13/09/2011
SMOV	381230/1	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	5	08/09/2011
SMDHSU	222322/1	PAULO RICARDO CAVENATTI DE SOUZA	8	11/09/2011
SMDHSU	314083/1	PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS	6	30/09/2011
SMOV	69143/2	PAULO RONALDO RAMOS DE MACEDO	11	30/09/2011
SMIC	83206/2	PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO	10	13/09/2011
SMDHSU	115440/1	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	8	08/09/2011
SMS	252375/1	RAQUEL DA COSTA	7	02/09/2011
SMA	450227/1	RAQUEL DE MIRANDA CORREA	4	15/09/2011
SMS	484961/3	REGINA LUCIA OLIVEIRA DONIN	3	02/09/2011
SMF	167463/1	REJANE MARGARIDA FLERIO SILVEIRA	8	12/09/2011
SMS	253630/1	REJANE ZIN	7	20/09/2011
SMS	543000/2	RENATA MACHADO BRASIL	3	08/09/2011
SMS	121748/2	RENATO ORESTE DA SILVA	9	25/09/2011
SMS	312463/1	RIBASMAR PANAZOLO	6	09/09/2011
SMCPGL	167633/1	RICARDO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	9	09/09/2011
SMAM	543400/1	RICARDO LITWINSKI SUFFERT	3	26/09/2011
SMED	479424/3	RICARDO VIEIRA PROENCA	2	17/09/2011
SMED	366423/4	RITA LUCIENE CABREIRA DOS SANTOS	4	05/09/2011
SMAM	543187/1	RITA MARIA VALER	3	15/09/2011
SMS	251929/1	ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	7	03/09/2011
SMA	924006/1	ROSA MARIA SPOLAVORI MARTINS	1	17/09/2011
SMS	293810/1	ROSABEL AMARAL COLARES DE ANDRADE	7	13/09/2011
SMED	381497/1	ROSALIA BETTIO BONA	7	16/09/2011
SMA	252995/1	ROSANE DOS SANTOS CARDOSO	7	10/09/2011

SMED	312920/1	ROSAURA ROSA DA SILVA	6	15/09/2011
SMED	206729/1	ROSAURA SANTOS DE MELLO	8	20/09/2011
SMDHSU	274401/1	ROSELI TURCZINSKI	6	13/09/2011
SMED	207072/1	ROSY REIS	10	08/09/2011
SMS	450239/1	RUI GARCIA DE OLIVEIRA	4	07/09/2011
SMED	528149/1	SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	3	20/09/2011
SMED	381394/1	SANDRA RITTER KORBES	5	18/09/2011
SMS	542031/1	SANDRO RODRIGUES ROLIM	3	02/09/2011
SMS	82305/2	SERGIO LUIS MOTTA FERNANDES	10	03/09/2011
SME	201872/1	SERGIO RENI BARBOSA DA SILVA	8	20/09/2011
SMAM	247987/2	SIDNEI BATISTA DE OLIVEIRA	7	06/09/2011
SMA	66646/2	SIDONIO RICARDO ABREU DA SILVA	11	06/09/2011
PMPA	253173/1	SILVIA EDITH DUARTE MARQUES	7	16/09/2011
SMAM	119092/3	SILVIO ANTONIO NEVES DA SILVA	9	30/09/2011
SMS	251711/1	SIRLEI DE OLIVEIRA OLIVEIRA	7	28/09/2011
SMED	253653/1	SONIA MARA CARDOSO	7	25/09/2011
SMF	381473/1	SONIA ROCHA SILVA	5	01/09/2011
SMAM	543230/1	SORAYA RIBEIRO	3	17/09/2011
SMS	252351/1	STELA MARIS GALIOTTO BELATO	7	02/09/2011
SMS	252790/3	SUZANA BEATRIZ FERNANDES	7	09/09/2011
SMED	505411/1	SUZANA LIMA DOS SANTOS	4	28/09/2011
SMS	313042/1	SUZANA LUIZA WEBER BACKES DE LEON	6	16/09/2011
SMC	421033/2	TAGORE VIEIRA RODRIGUES	9	28/09/2011
SMS	198435/3	TAIMARA SLOGO AMORIM	5	23/09/2011
SMS	377925/2	TAIS SICA DA ROCHA	3	05/09/2011
SMS	543369/1	TANIA BARCELOS LOPES	3	19/09/2011
SMS	253136/1	TANIA BLAUTH DE LIMA	7	16/09/2011
SMOV	372757/1	TELMO RICARDO DA VEIGA	5	06/09/2011
SMS	252685/1	TERESINHA SILVEIRA MACHADO	7	04/09/2011
SMS	543205/1	UBIRAJARA MOREIRA DE MORAES	3	16/09/2011
SMOV	136545/3	ULISSES PAULO LOPES FERREIRA	9	11/09/2011
SMS	214635/2	URBANO GETULIO HENRIQUES DOS SANTOS	7	07/09/2011
SMIC	544910/1	VALDEMAR DA SILVA CAMARGO	4	16/09/2011
SMOV	336649/1	VALDEMAR TOBIAS PAVAO	4	15/09/2011
SMDHSU	312037/1	VALDOMIRO DE MELO BERNARDO	6	02/09/2011
SMT	82950/2	VANDERLEI LUIS CAPPELLARI	10	13/09/2011
SMED	381448/1	VANICIREI APARECIDA ALVES AIMI	5	22/09/2011
SMS	252417/1	VERA LUCIA CASTRO	7	02/09/2011
SMS	259503/1	VERA LUCIA GUDAITES	8	06/09/2011
SMT	202918/1	VERA LUCIA MONTEIRO CASTRO	8	15/09/2011
SMS	309865/2	VERA LUCIA OLIVEIRA COSTA	6	03/09/2011
SMS	251401/1	VERA LUCIA SILVA DA SILVA	7	27/09/2011
SMED	394844/2	VERA MARIA SOTERIO	3	01/09/2011
SMS	252740/1	VERA REGINA MACHADO	7	11/09/2011
SMS	252880/1	VERA REGINA MACIEL	7	13/09/2011
SMS	82627/2	VERA TEREZA BELZARENA VESCIA	10	08/09/2011
SMOV	165582/3	VLADIMIR NEVES DE FREITAS	9	15/09/2011
SMED	338865/1	VLAUDIO CARLOS SPEROTTO XAVIER	7	13/09/2011
SMS	124701/2	WAGNER DE SOUZA FLECK	3	05/09/2011
SMED	365169/1	WASHINGTON NELSON IFRAN PEREIRA DE SOUZA	7	20/09/2011
SMS	247770/2	ZULMA DE QUADROS FERRAZ	7	18/09/2011

**Processo 001.040314.11.1** – Concede, em 14/10/2011, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Nome	Secretaria	A contar de	Número
-	64844/2	AIRTON FERNANDO NUNES BITENCOURT	SME	28/09/2011	02
-	73640/1	AIRTON ROLIM DA SILVA	SMS	06/09/2011	02
-	193516/1	ALDROVANDO AGUIAR DA FONTOURA	SMA	23/09/2011	02
-	252727/1	ANA LUIZA MOREIRA	SMS	04/09/2011	01
-	253057/1	ARACI PEREIRA RODRIGUES	SMS	08/09/2011	01
-	253501/1	CELIA TEREZINHA MARTINS FREITAS	SMS	15/09/2011	01
-	110477/3	DALEIA REGINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	SMS	26/09/2011	01
-	184825/1	DELMA TERESINHA WALTER	SMS	02/09/2011	02
-	243386/1	DULCE MARIA SZINWELSKI COHEN	SMED	09/09/2011	01
-	211907/2	ELAINE DE SOUZA LIMA	SPM	11/09/2011	01
-	253598/1	ELAINE FRANCISCA POMPEO	SMS	15/09/2011	01
-	253288/1	EVA SAMARA PEREIRA DA SILVA	SMS	24/09/2011	01
-	90685/1	FERNANDO ZILATH DRIESCH ROZANO	SMC	30/09/2011	02
-	192950/1	GILBERTO DORNELLES MACHADO	SMJ	25/09/2011	02
-	253410/1	GLADIS KIPPER	SMS	15/09/2011	01
-	115207/1	HEDOARDO DE ASSUNÇÃO JACQUES	SMT	06/09/2011	02
-	127866/2	ISABEL CRISTINA DALENOGARE	SMED	29/09/2011	01
-	231372/1	ISABEL CRISTINA DIAS BAPTISTA	SMS	24/09/2011	01
-	69880/3	JANDAIRA INES VERNIER REOLON	SMS	03/09/2011	01
-	253150/1	JANDIRA PEREIRA RAMOS	SMS	12/09/2011	01
-	84843/2	JOÃO CARLOS DA SILVA	SMAM	20/09/2011	02
-	83346/2	JORGE DARI MARQUES ACOSTA	SMF	23/09/2011	02
-	85823/2	LUIZ FERNANDO NOBREGA FRANCIOSI	SMS	06/09/2011	02
-	88137/2	MARIA DE FATIMA GONÇALVES MIRANDA	SMS	27/09/2011	01
-	251619/1	MARIA HELENA DE SOUZA WOLLMANN	SMS	18/09/2011	01
-	206742/1	MARIA ROSA BRANDÃO	SMED	30/09/2011	02
-	210472/1	NERLI TEREZINHA DA ROSA	SMF	23/09/2011	01
-	112267/1	RITA DE CASSIA CARDOSO MARCELINO	SMS	17/09/2011	01
-	207072/1	ROSY REIS	SMED	03/09/2011	01
-	252569/1	SANDRA LIMA MACHADO	SMS	11/09/2011	01
-	248797/2	SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS	SMOV	12/09/2011	01
-	253008/1	SUELI LEMES DE CAMARGO	SMS	06/09/2011	01
-	252790/3	SUZANA BEATRIZ FERNANDES	SMS	04/09/2011	01
-	253136/1	TANIA BLAUTH DE LIMA	SMS	11/09/2011	01
-	252740/1	VERA REGINA MACHADO	SMS	06/09/2011	01
-	104076/1	VIRTUS CARLOS SALCEDO ROXO	SMS	10/09/2011	02

**Processo 001.040313.11.5** – Concede, em 14/10/2011, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

Secretaria	Matrícula	Servidor	%	A contar de
SMS	186809/1	ALICE KAUFMANN SCHNEIDER	25	16/09/2011
SMS	190187/1	AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL	25	30/09/2011
SMS	182543/2	ANA MARIA HENK	25	03/09/2011
SMIC	297826/1	ANGELICA PAIVA PEREIRA	15	29/09/2011
SMED	381503/1	BERENICE DE FATIMA DA SILVA MORESCO	15	26/09/2011
SMAM	332188/1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	15	10/09/2011
SMDHSU	177730/1	CARLOS ROBERTO RODRIGUES LOMPA	25	06/09/2011
SMED	381539/1	ELENITA FRANCISCA TIETZE	15	28/09/2011
DEP	358712/3	FABIANO DOS SANTOS DUPKE	15	26/09/2011
SMS	189677/1	GERSON ANTONIO DE AVILA	25	04/09/2011
DEP	351742/2	GILBERTO CITA	15	07/09/2011

SMDHSU	269661/1	GILBERTO DA COSTA DOS SANTOS	25	13/09/2011
SMDHSU	170267/1	GILBERTO MANOEL SOARES	25	01/09/2011
SMED	204605/1	HELENA MANARA ROSENSTENGEL	25	11/09/2011
SMIC	324064/1	ILDEMAR SILVA DE FREITAS	15	05/09/2011
SMF	519562/1	ILDO ALOISIO LUFT	15	25/09/2011
SMOV	181356/1	IRACEMA DA SILVEIRA SOARES	25	17/09/2011
SMED	334951/1	IRINEU BRESSAN	15	11/09/2011
SMED	193899/1	JACI DA ROCHA DUARTE	25	24/09/2011
SMS	441720/2	JANDER REJANE MOREIRA DO NASCIMENTO	15	16/09/2011
SMED	348597/1	JOAO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS	25	27/09/2011
SMDHSU	298594/1	JONAS JOAO PARTICHELLI	25	08/09/2011
SMOV	203686/2	JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT	25	05/09/2011
SMS	333697/1	JOSE ACCIOLY JOBIM FOSSARI	15	13/09/2011
SMED	436309/1	JOSIANE CHINI BAPTISTA	25	15/09/2011
SMED	285514/1	LIZANE HACHMANN	25	11/09/2011
SMS	265825/2	LUCIANE RAMPANELLI FRANCO	15	28/09/2011
SMDHSU	270274/1	LUIZ HENRIQUE CAMARA DE SOUZA	25	09/09/2011
SMF	381229/1	MARIA ALICE MACEDO BOAZ	15	02/09/2011
SME	281375/1	MARIA IZABEL BIANCHI	25	09/09/2011
SMED	476496/1	MARIA TERESA DA SILVA BRIGIDO	25	25/09/2011
SMS	185817/1	MARILDA BERNARDETE MEDINA DOS SANTOS	25	01/09/2011
SMED	193668/1	MARILENE RONCAGLIO	25	26/09/2011
SMED	243660/1	MARLENE SOUZA DA SILVA	25	05/09/2011
SMC	381333/1	MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR	15	12/09/2011
SMED	381345/1	NUBIA JOVITA PRESTES CALDAS	15	12/09/2011
SMOV	381230/1	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	15	05/09/2011
SMED	214325/2	ROSANE RIMOLO GALILEO PEREIRA	25	07/09/2011
SMED	381394/1	SANDRA RITTER KORBES	15	15/09/2011
SMDHSU	277785/1	SEBASTIAO PAZ VIEIRA	25	29/09/2011
SMED	186524/1	THAIS ROSSI KA FER	25	05/09/2011
SMED	381448/1	VANICIREI APARECIDA ALVES AIMI	15	19/09/2011
SMS	179751/1	VILMA GENI PINHEIRO	25	15/09/2011
SMED	182956/1	VLADIMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	25	20/09/2011

**Processo 001.040315.11.8** – Concede, em 14/10/2011, aos servidores abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Nome	Secretaria	A contar de	Nível
-	323953/3	ER DE MACEDO MARTINS	SMCPGL	23/04/2011	5
-	294163/1	ALTAMIR DA SILVA	DEP	15/09/2011	3
-	197595/1	BERENICE DA SILVA MICHELS	SMED	13/09/2011	6
-	63876/3	ERNI FLORES FRAGA	SMS	12/09/2011	2
-	72658/2	GERSON TSCHIEDEL	SMT	28/09/2011	3
-	420132/2	LETICIA VASCONCELLOS TONDING	SMS	28/09/2011	5
-	232560/1	MARIA ROSANGELA CARRASCO MONTEIRO	SMED	22/09/2011	6
-	302263/1	NEY ADRIANO MORAES JUNIOR	SMDHSU	22/09/2011	5
-	336492/1	RICARDO SCHIAVONI CORREA	SMS	16/09/2011	4

**Processo 001.040311.11.2** – Regulariza, em 14/10/2011, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

TIPO	Matrícula	NOME	Secretaria	DE	PARA	Efeitos	Referência	MOTIVO
------	-----------	------	------------	----	------	---------	------------	--------





-	CONCEDE	723943/2	KAMILA PORTELA	PD	03	12/09/2011	-	12/09/2011	REVISÃO
-	CONCEDE	867394/2	LUCIENE BAPTISTA DE LUCENA	SMGAE	01	03/10/2011	-	03/10/2011	REVISÃO
-	RETROAGE	168613/1	JOSE JAWETZ	SMS	01	28/10/1988	28/10/1987	-	REVISÃO
-	RETROAGE	168613/1	JOSE JAWETZ	SMS	02	28/10/1991	28/10/1989	-	REVISÃO
-	CONCEDE	442322/4	ROGERIO FERREIRA FRAGA	SMCPGL	04	11/07/2011	-	11/07/2011	REVISÃO
-	RETROAGE	141711/1	LEILA TANNOUS	SMS	02	12/12/2010	07/12/2010	-	ABONO DE FALTAS
-	CONCEDE	248748/2	JOÃO PAULO MARQUES	SMED	04	03/09/2008	-	01/01/2011	REVISÃO
-	CONCEDE	478043/2	NELSY TEREZINHA KILOGESKI BASSO	SMS	02	02/09/2008	-	01/01/2011	REVISÃO

**Processo 001.040314.11.1** – Regulariza, em 14/10/2011, servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

TIPO	Matrícula	NOME	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Número	MOTIVO
RETROAGE	138001/2	HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS	SMS	21/01/2000	20/01/1999	-	02	REVISÃO
CONCEDE	252442/2	IRACEMA JOÃO RAMOS	SMS	29/08/2011	-	29/08/2011	01	REVISÃO
CONCEDE	239220/4	ELAINE DOS SANTOS REIS	SMS	08/05/2011	-	08/05/2011	01	REVISÃO
CONCEDE	252510/2	ELAINE ISABEL GOULARTE DE FREITAS	SMS	29/01/2011	-	29/01/2011	01	REVISÃO
CONCEDE	139066/3	ISABEL CRISTINA DA SILVA JOÃO	SMF	31/03/2009	-	01/01/2011	02	REVISÃO
CONCEDE	206742/1	MARIA ROSA BRANDAO	SMED	01/04/2008	-	01/01/2011	01	REVISÃO
CONCEDE	233058/1	HEISE PERES RAMOS	SMED	28/03/2011	-	28/03/2011	01	REVISÃO
CONCEDE	251887/1	MARIA ARLELIS ERMACOVITCH	SMS	25/08/2011	-	25/08/2011	01	REVISÃO
RETROAGE	166689/3	MARINICE VARGAS BRAGA DA SILVA	SMED	26/03/2011	25/01/2011	25/01/2011	01	AVERBAÇÃO

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.019370.11.3** – INDEFERE, em 23/08/2011, o pedido efetuado pela servidora TANISE MÜLLER RAMOS, 816246/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

**Processo 001.034006.11.7** – INDEFERE, em 08/09/2011, o pedido efetuado pela servidora GLADIS FALAVIGNA, 822823/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

**Processo 001.035676.11.6** – INDEFERE, em 26/08/2011, o pedido efetuado pela servidora ADELA TERESA BALSAMO ARMANDO, 511551/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

**Processo 001.039180.11.5** – INDEFERE, em 22/09/2011, o pedido efetuado pela servidora SIMONE MARTINS DOS SANTOS, 857133/2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.039350.11.8** - Defere, em 10/10/2011, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2011, apresentada por FRANCILENE RAINONE, 353600/03, terapeuta ocupacional, ES136NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.005389.09.7** - DEFERE, em 10/10/2011, em relação à MALVINA EDITE FERREIRA PRATES, 711084, da Divisão de Manutenção, o pedido de abono de faltas, dos dias 25, 26 e 27/11/2009, conforme parecer 256 de 05/10/2011, da Equipe de Apoio Financeiro e Consultoria Jurídica.

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002600.11.0** – Defere, em 14/10/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por CLECI BEATRIZ RAMOS RIBEIRO, 9748.5, servidora aposentada.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003354.11.3** – Indefere, em 07/10/2011, o pedido de Aposentadoria impetrado pelo servidor ERALDO LUIZ PERIN, 6646.4, do DMAE por falta de amparo legal”.

## **Termos de Ratificação**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**RATIFICA** a convocação do servidor RAMÃO DE LACERDA, 732750, guarda municipal, para prestação de

serviços extraordinários, nos períodos de setembro de 1977 a julho de 2011, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de setembro de 1977 a abril de 2005, bem como Serviço Noturno no período de dezembro de 1979, de janeiro de 1992 até dezembro de 1995, de outubro de 1996 a setembro de 2001, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 009.002875.11.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue:a) que nos períodos de setembro de 1977 a julho de 2011, o servidor prestou serviços extraordinários e Serviço Noturno em dezembro de 1979, de janeiro de 1992 até dezembro de 1995, de outubro de 1996 a setembro de 2001, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 83/11, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 123 PROCESSO SELETIVO 03/2011 – OPERAÇÃO INVERNO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM REGIME TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação dos candidatos abaixo listados, que deverão comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso – Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 916 – dentro do horário das 9hrs às 11hrs e 30 min ou das 13hrs e 30 min às 17hrs - a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 9.3, do Edital 53, de 18/04/2011, portando os seguintes documentos originais:

- a) Documento de Identidade;
- b) Carteira Profissional (COREN, para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem);
- c) Certificado (diploma) que comprova a formação exigida;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Título de Eleitor, acompanhada dos comprovantes de votação referentes à última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- h) Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se possuir);
- i) Comprovante de residência atualizado;

Os candidatos têm o prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de entrega da correspondência para comparecimento. Informamos que a carga horária máxima admitida para prestação de serviço no Município, já considerando as hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, é de 60 horas semanais, nos termos do art. 44 da Lei municipal 6.309/88, observando-se, ainda, a compatibilidade de horários.

No momento da admissão será realizada consulta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, quanto a outro vínculo público que o candidato possa ter. Se a carga horária nesse vínculo for maior

que 30 horas semanais o candidato deverá comprovar a redução para a carga horária citada ou o desligamento do vínculo informado pelo CNES.

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

**ENFERMEIRO – Pronto-Atendimento e HMIPV**

34º Lugar – NINA ROSA MANCUSO SAUDADE

35º Lugar – VANESSA DOS SANTOS PRATES

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Pronto-Atendimento e HMIPV**

165º Lugar – ELIZABETE RODRIGUES MARTINS

166º Lugar – EDIANE ROSA DOS SANTOS

167º Lugar – BEATRIZ ELISABETE HOMERO SILVA

168º Lugar – MÁRCIA CRISTINA CRUZ DE AZEVEDO

169º Lugar – RÚBIA BÁRBARA LOPES LINDNER

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**RITA DE CASSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisor de Recursos Humanos.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2011

Determina os procedimentos a serem utilizados para intervenção em áreas verdes públicas municipais (Parques, Praças e Verdes Complementares), bem como parte da tramitação de TCV's junto à SMAM.

O Supervisor de Parques, Praças e Jardins e a Supervisora do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem utilizados de forma isonômica e transparente, através de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Todas as intervenções em praças, parques e verdes complementares deverão estar aprovadas e documentadas pela Divisão de Projetos e Construções – DPC/SUPPJ/SMAM.

§ 1º Entende-se por intervenção qualquer obra, instalação de equipamentos, movimentação de terra ou plantio que não corresponda ao projeto aprovado ou elaborado pela DPC/SUPPJ/SMAM.

§ 2º As calçadas que cercam as praças, parques e verdes complementares fazem parte desta, para os fins desta Ordem de Serviço, não podendo sofrer intervenção sem autorização da DPC/SUPPJ/SMAM.

§ 3º Fica proibido o plantio de árvores, por terceiros não autorizados, em Parques, Praças e Verdes Complementares, devendo as Zonais remover os exemplares irregularmente plantados a partir da data de emissão desta Instrução Normativa, por descaracterizarem o projeto aprovado.

**Art.2º** As Gerencias das Zonais e dos Parques, através das equipes próprias ou terceirizadas, deverão realizar a manutenção e conservação dos parques, praças e verdes complementares, não podendo alterar o projeto aprovado dos mesmos.

§ 1º Havendo necessidade de intervenção, as Gerencias das Zonais e dos Parques deverão enviar solicitação justificada à DPC/SUPPJ/SMAM, que fará os projetos necessários à modificação solicitada, se pertinente.

§ 2º A conservação e manutenção das áreas verdes públicas municipais adotadas ficam a cargo do adotante, no limite da adoção, devendo as Zonais responder pela parte de manutenção e conservação não adotada.

**Art. 3º** O plantio de árvores em vias públicas, realizado pelas Zonais, deverá seguir os procedimentos determinados pelo PDAU.

**Art. 4º** Com a finalidade de agilizar os procedimentos relativos aos TCV's, fica determinado que as compensações ambientais oriundas de licenciamento ambiental da SUMAM serão feitas da seguinte forma:

- a) Valores de até 100 mudas deverão ser convertidos em pecúnia e depositados no Fundo Municipal Pró-Defesa do Meio ambiente do município de Porto Alegre.
- b) Valores entre 100,01 e 300 mudas, deverão ser enviados às Zonais para decisão quanto a sua aplicação;
- c) Valores superiores a 300 mudas, deverão ser enviados a CGTCV para decisão quanto a sua aplicação.

§1º As Zonais que possuem capacidade operacional de gerenciar os TCV's de até 100 mudas, deverão via SUPPJ, formalizar a Coordenaria do Ambiente Natural informando que receberão estes TCV's;

§ 2º Todos os materiais e equipamentos, oriundos de TCV, deverão ser entregues no Almoxarifado da SMAM.

§ 3º Tão logo seja informada à empresa a relação dos materiais ou equipamentos a serem compensados, deverá ser enviada ao Almoxarifado uma cópia do da Relação e do respectivo TCV, para fins de controle.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2011.

**MAURO GOMES DE MOURA**, Supervisor de Parques, Praças e Jardins.  
**MARÍLIA SCHIMIDT BARUM**, Supervisora do Meio Ambiente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DG 400/2011

Dispõe sobre a criação do Código de Ética e instituição da Comissão de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as boas práticas de Governança Corporativa que convertem princípios - transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa - em recomendações objetivas e alinham interesses de todas partes da organização com a finalidade de preservar e otimizar o seu valor, facilitando o acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade; e
- o estabelecimento de um conjunto de condutas éticas e padrões de excelência, baseados em valores e princípios, orientando as ações para o cumprimento da missão e o alcance da visão do DMAE, como um dos instrumentos de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Departamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Código de Ética, bem como a Comissão de Ética, vinculada à Direção-Geral - DG.

Art. 2º - A Comissão de Ética tem por finalidade assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Anexo I deste instrumento, observados os conceitos estabelecidos no Anexo II;

Art. 3º - A Comissão de Ética, nomeada pelo Diretor -Geral do DMAE, será integrada por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes. Os membros, tanto efetivos quanto suplentes, terão mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 1º Serão membros efetivos os seguintes represent antes:

I - 1 (um) da Direção-Geral, 1 (um) da Superintendência Administrativo-Financeira -Divisão de Recursos Humanos, 1 (um) da Superintendência Comercial, 1 (um) da Superintendência de Desenvolvimento e 1 (um) da Superintendência de Operações, indicados pelo Diretor-Geral e Superintendentes das referidas áreas, que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória. Os referidos representantes deverão ter experiência na Administração Pública.

§ 2º - Serão suplentes os seguintes representantes:

I - 1 (um) da Direção-Geral e 1 (um) da Divisão de Recursos Humanos, indicados pelo Diretor-Geral e Superintendente Administrativo-Financeiro que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória. Os referidos servidores deverão ter experiência na Administração Pública.

§ 3º - O exercício das funções junto à Comissão de Ética não enseja qualquer retribuição pecuniária.

§ 4º - O Presidente da Comissão de Ética será eleito dentre seus membros, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Art. 4º - À Comissão de Ética compete:

I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;

II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;

III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;

IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento; e

V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos desta Instrução;

Parágrafo Único: A comissão de ética poderá declinar da competência fixada no inciso V, observada a legislação municipal competente.

Art. 5º - A comissão de ética poderá diligenciar aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

Art. 6º - A Comissão de Ética, no exercício de suas funções, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da probidade, e ainda ao seguinte:

I - a necessidade de proteção da honra e da imagem das pessoas cujas condutas sejam objeto de procedimentos em trâmite;

II - a preservação da identidade de quem apresente denúncia contra os integrantes das partes interessadas;

III - autonomia e imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades e nas deliberações que realizar;

Art. 7º - É reconhecido, a qualquer pessoa, o direito de levar ao conhecimento da Comissão de Ética: denúncia, notícia ou informação, fundadas em algum tipo de indício, sobre condutas de integrantes das partes interessadas que possam ser consideradas como infração ética, observada a legislação vigente e, em especial, o Código de Ética.

Art. 8º - O processo de apuração de prática que infrinja o Código de Ética será instaurado por ato do Presidente da Comissão, de ofício ou a requerimento de qualquer dos seus membros, devendo o investigado ser notificado para apresentar manifestação escrita no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, observado seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º - No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao investigado, documentos e demais elementos que subsidiem sua deliberação;

§ 2º - É reconhecido ao investigado o direito de juntar os documentos que corroborem suas alegações à defesa escrita, bem como o de se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, sobre novos documentos que venham a ser juntados, posteriormente, à apresentação da defesa escrita.

Art. 9º - Concluído o processo de apuração, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada, aprovada por deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - A decisão que reconhecer o cometimento de infração ética deverá estar consoante com as disposições da Lei Complementar nº 133/85 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A decisão final será encaminhada à instância competente para a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na hipótese da decisão não reconhecer o cometimento de infração ética, a decisão final será encaminhada para deliberação da instância competente.

Art. 10 - As denúncias encaminhadas à Comissão de Ética poderão ser consideradas como sigilosas, em especial quando contenham dados e informações protegidas sob sigilo legal.

Art. 11 - É reconhecido a qualquer servidor que tenha conhecimento, independente de notificação, da existência de procedimento de apuração que diga respeito à sua conduta, o direito de acesso ao expediente administrativo e às informações nele consubstanciadas.

Art. 12 - Todo o ato de ingresso no setor público, bem como de contratação ou fixação de compromisso com as partes interessadas deverá ser acompanhado de assinatura de Termo de Conhecimentos das Regras Estabelecidas pelo Código de Ética.

Art. 13 - A Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar da entrada em vigor desta Instrução.

Art. 14 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 17 de outubro de 2011.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## **ANEXO I**

### **CÓDIGO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Art. 1º - O presente Código de Ética aplica-se a todos servidores e estagiários com exercício no DMAE e demais partes interessadas, naquilo que couber, que mantenham vínculo, a qualquer título, com a Autarquia.

Art. 2º - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes princípios:

I - Respeito: base de todos os relacionamentos. Trabalho em equipe de forma sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspira a harmonia e a comunicação. Respeito às diferenças individuais, seja de gênero, opção sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, limitação física, classe social ou econômica, valor cultural, posição política, e formação profissional.

II - Honestidade e Integridade: valores essenciais em qualquer relacionamento. Atuação de acordo com a legislação, gerenciando os negócios sempre pautados na legalidade e nos princípios éticos aqui estabelecidos.

III - Responsabilidade: construção e preservação do patrimônio e da imagem do Departamento, bem como o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, com base no conceito de desenvolvimento sustentável.

IV - Transparência: gestão dos negócios a ser realizada de forma a garantir a transparência assegurando aos auditores e a todos que buscarem informações o acesso às mesmas, de modo de que não parem suspeições sobre as mesmas e garantam a confiabilidade do Departamento perante toda a população porto-alegrense.

V - Excelência e Desenvolvimento: prestação de serviço público com contínuo aperfeiçoamento e inovação visando atendimento das necessidades dos clientes.

VI - Compromisso com a Qualidade: valor expresso pela integridade do produto e dos serviços prestados, bem como pela busca incansável da melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e dos integrantes das partes interessadas.

Art. 3º - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes valores organizacionais:

I - Universalização: garantir a todos os porto-alegrenses o acesso aos serviços prestados pelo DMAE, sem privilégios;

II - Qualidade: prestar serviços públicos à população com qualidade, buscando atender as necessidades dos clientes externos e internos;

III - Participação: comprometimento com as recomendações e decisões adotadas nas diversas instâncias de participação da sociedade porto-alegrense;

IV - Transparência: tornar público todos os atos e as ações do Departamento, possibilitando o exercício do controle social;

V - Valorização Funcional, com base nos seguintes requisitos:

a) Desempenho;

b) Profissionalismo;

c) Modernização tecnológica;

d) Responsabilidades;

e) Descentralização das ações;

f) Propiciar o desenvolvimento individual e coletivo;

g) Ética profissional;

h) Capacitação para o trabalho, e

i) Plano de gestão.

VI - Legalidade: ater-se aos requisitos legais no exercício das funções e pautar os comportamentos e atitudes em bases legais.

Art. 4º - Constituem –se como normas de conduta:

I – Quanto ao cumprimento das Leis:

a) todo servidor deve exercer suas atividades conforme as atribuições de seu cargo e de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Complementar 133/85;

b) as partes interessadas do DMAE devem se manter atualizadas sobre a legislação, os regulamentos e das demais normas pertinentes a sua relação com o Departamento; e

c) os servidores do DMAE devem adotar procedimentos de contratação em conformidade com os termos da lei nº 8.666/93 e outras disposições legais aplicáveis, zelando pela qualidade e economicidade dos produtos e serviços contratados.

II – Quanto ao relacionamento:

a) são proibidos de atuar de forma negligente, imprudente ou com imperícia, ou, ainda, deixar de agir com honestidade e eficiência no desempenho de suas funções, devendo exercer suas atribuições com estrita observância das normas do



Departamento, de segurança do trabalho, da legislação aplicável e dos princípios éticos;

- b) devem cumprir suas obrigações com pontualidade e assiduidade, preservando a limpeza e a ordem em seu ambiente de trabalho;
- c) são proibidos de criar embaraços à atividade dos agentes fiscalizadores, facilitando o acesso às informações e aos locais necessários para realização de suas atribuições;
- d) são proibidos de comprometer a boa imagem do Departamento junto a terceiros, por meio de palavras, gestos, atitudes impróprias ou omissão;
- e) são proibidos de dar tratamento preferencial a qualquer pessoa física ou jurídica, por interesse ou sentimento pessoal;
- f) devem manter vínculo, exclusivamente, profissional, os quais deverão ter conduta compatível com os padrões éticos e de responsabilidade do Departamento;
- g) os servidores e os fornecedores do DMAE devem tratar com cortesia, educação e respeito a todas partes interessadas e demais pessoas com quem mantenham relacionamento em nome do Departamento;
- h) no âmbito de seu trabalho, são proibidos de desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como de dirigir palavras injuriosas, caluniosas ou difamatórias às partes interessadas;
- i) são proibidos de praticar qualquer ato de preconceito ou distinção de raça, gênero, sexo, nacionalidade, limitação física, idade, religião, opção política, posição social ou econômica, valor cultural, formação profissional ou qualquer outra forma de discriminação;
- j) são proibidos de praticar qualquer tipo de assédio, nas dependências do Departamento ou fora destas, em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho;
- k) devem ser receptivos às opiniões de todas partes interessadas, considerando-as para melhoria do atendimento, aperfeiçoamento dos produtos e qualificação dos serviços oferecidos; e
- l) no recrutamento e na seleção de estagiários, é proibida a distinção de raça, gênero, sexo, idade, religião, posição política, social ou econômica, salvo as especificidades requeridas para o desempenho das atividades.

III – Quanto ao uso de Álcool e Drogas:

- a) são proibidos de comparecer no ambiente de trabalho sob o efeito de qualquer substância que altere seu estado físico ou psíquico para o exercício de suas funções; e
- b) são proibidos de usar, incentivar o uso, portar, possuir, negociar ou distribuir, no ambiente de trabalho, drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias proibidas por lei, conforme as disposições constantes da Instrução Direção-Geral 379, de 08/07/2009.

IV – Quanto à relação hierárquica:

Aos servidores é proibido valer-se da relação de hierarquia para lograr vantagens pessoais ou mesmo exigir a execução de atividades incompatíveis com a legislação vigente.

V – Conflito de interesses:

- a) os servidores do DMAE devem exercer suas atividades dentro da competência de seu cargo ou função, evitando assim gerar situações em que possa ocorrer conflito do interesse particular com o interesse das demais partes interessadas; e
- b) os fornecedores, nos termos da contratação estabelecida com o DMAE, devem agir sem gerar conflitos entre os interesses particulares e os interesses das demais partes interessadas.

VI – Quanto ao uso de ativos da organização:

- a) devem zelar pelo patrimônio público do Departamento;
- b) são proibidos de utilizar serviços administrativos de qualquer natureza, infraestrutura, instalações, equipamentos, bens, materiais de consumo, nome, ativos intangíveis, metodologias, dispositivos tecnológicos e de informática, bem como Internet e Intranet que não sejam devidamente autorizados pelo Departamento, observada a legislação vigente;
- c) são proibidos de retirar ou eliminar do seu local de origem, bens e documentos públicos para favorecer interesse próprio ou de terceiro, sem autorização da chefia competente; e
- d) são proibidos de ocultar bens e documentos públicos.

VII – Quanto ao tratamento de informações:

- a) os servidores do DMAE devem facilitar o acesso, das partes interessadas, às informações de interesse público;
- b) todos aqueles que tenham acesso a informações privilegiadas ou sigilosas do DMAE são proibidos de usá-las ou divulgá-las indevidamente;
- c) todos aqueles que tenham acesso a informações, documentos ou dados do DMAE são proibidos de alterar indevidamente o seu conteúdo;
- d) devem manter sigilo e confidencialidade sobre as informações cadastrais dos clientes e dos serviços e operações bancárias do Departamento; e
- e) são proibidos de realizar alegações e publicações de atos da vida privada dos demais servidores e/ou de fornecedores no ambiente de trabalho ou fora deste em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho.

VIII - Quanto aos pagamentos e recebimentos questionáveis:

São proibidos de pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, propina, prêmio, presente, brinde, comissão, doação, vantagem ou favorecimento, de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa física ou jurídica, que influenciem no cumprimento de suas atribuições ou nas atividades de outro servidor

ou fornecedor.

IX - Quanto à doação:

São proibidos de doar qualquer bem do Departamento, sem a devida autorização legal.

X – Quanto às atividades políticas:

No ambiente de trabalho, são proibidos de exercer atividade político-partidária, nos termos da legislação vigente, respeitado o direito de livre filiação política.

XI – Quanto ao meio ambiente:

Devem exercer suas atividades respeitando o meio ambiente e evitando sua degradação. A proteção e a preservação do meio ambiente abrangem a valorização e a preservação dos recursos naturais disponíveis em observância da legislação vigente, em especial ao PG033 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos.

XII – Quanto à exploração do trabalho adulto ou infantil:

São proibidos de utilizar, para qualquer fim, trabalho infantil.

XIII – Quanto ao compromisso social:

O Departamento deve incentivar seus servidores à prática de atividades de cunho social, que possam ser efetivadas por meio de trabalho voluntário ou doações.

Art. 5º - As normas previstas neste Código de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aplicam-se sem prejuízo dos deveres funcionais previstos em lei e respectivas sanções disciplinares relativas ao seu descumprimento, bem como da apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa, tudo na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual e na legislação ordinária.

## **ANEXO II – CONCEITOS**

Ativo intangível: são bens e direitos não palpáveis, reconhecidos pelas partes interessadas como patrimônio da organização e considerados relevantes para determinar seu valor.

Fornecedores: são aqueles que prestam serviços de fornecimento de materiais, de serviços de engenharia e de não-engenharia.

Partes interessadas: Servidores, Sociedade, Cliente, Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fornecedores.

Probidade: Retidão ou integridade de caráter; honestidade; honradez.

Servidor: pessoa que, embora transitoriamente com ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 17 de outubro de 2011.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL 006 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO**

A Fundação de Assistência Social e Cidadania CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital nº 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Recursos Humanos desta Fundação, Avenida Ipiranga, nº 310, 2º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO**

33º Lugar – Rafael Capaverde Bulla

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.  
**FERNANDA CALDAS JARDIM**, Coordenadora de Recursos Humanos.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 001.035466.11.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** IET – INSTITUTO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS.

**OBJETO:** Pagamento de 01 inscrição para a CGT, no “ICMS EM DEBATE”, no dia 21/10/2011, na PUCRS, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 001.000181.11.0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Feiden Transportes Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O veículo de placas IRW4860, objeto do contrato 2005, fica substituído pelo veículo de placas ISH7668, a contar de 27 de setembro de 2011.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços nº 10/2011.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo:

### **PREGÃO ELETRÔNICO 263/2011 PROCESSO001.023155.11.6**

**HOSPITRADE DISTR. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ITEM 1;**  
**MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITEM 2;**  
**MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITEM 3.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 372/2011 PROCESSO 001.032354.11.8**

**COMERCIAL CAMPOS COMERCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA – ITEM: 8.**  
**JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR – ITENS: 20, 21.**  
**LILIANE NEVES VIEIRA – ITENS: 16, 23, 24, 25.**  
**MATTNER E BUENO LTDA – ITENS: 3, 13, 19, 26, 27.**  
**P.D. INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA – ITEM: 9.**  
**RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA – ITEM: 22.**  
**DESERTOS – ITEM: 18**  
**FRACASSADOS – ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 28.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 386/2011 PROCESSO001.032408.11.0**

**LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA – ITEM 2;**  
**G P F DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 5;**  
**SCHOLLY LATIN AMÉRICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ITEM 6;**  
**FRACASSADOS – ÍTENS 1,3,4,7,8.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 426/2011 PROCESSO 001.034163.11.5**

**DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM: 1.**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – ITEM: 12.**  
**DESERTOS – ITENS:5,6,7,8,9,11,14.**  
**FRACASSADOS – ITENS: 2,3,4,10,13,15,16.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 429/2011 PROCESSO 001.034166.11.4**

**AITEK MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ITEM: 19.**  
**COPYBRAS COPIADORAS DO BRASIL LTDA – ITEM: 6.**  
**EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ITENS: 1, 2, 4, 14.**  
**INFOBENTO COMPUTADORES LTDA – ITENS: 5, 8, 17, 18.**  
**IVAN CESAR KLAUS – ME – ITENS: 13, 16.**  
**LEXBEMARK COMERCIO LTDA – ITEM: 9.**  
**LINAMAR ALBAM – ME – ITENS: 10, 11.**  
**MICROSENS LTDA – ITEM: 12.**  
**PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ITENS: 3, 15.**  
**DESERTOS – ITEM: 7.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 441/2011**  
**PROCESSO 001.034178.11.2**

**ALZ COMÉRIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** – ITENS:4, 5, 7, 12,15, 17, 18, 19.  
**MEDCARE PRODUTOS E EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** – ITEM: 28.  
**VETEC QUÍMICA FINA LTDA.** - ITENS:2, 3, 6, 9, 11, 13, 14, 16.  
**DESERTOS:** 1, 20, 22, 23, 25, 27.  
**FRACASSADOS:** 8, 10, 21, 24, 26.

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2011**  
**PROCESSO001.034183.11.6**

**BIOMÉDICA GAÚCHA ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA** – ITEM1;  
**G P F DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – ITEM2;  
**ANAMARIAPIRESBELÉM** – ITEM7;  
**EXATECH-INDÚSTRIAECOMÉRCIOLTDA** – ITEM8;  
**DESERTOS-ÍTENS3,4,5,6..**

**PREGÃO ELETRÔNICO 457/2011**  
**PROCESSO 001.036536.11.3**

**ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA** – ITENS: 3, 15.  
**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – ITENS: 1, 16.  
**IVAN CESAR KLAUS – ME** – ITENS: 10, 11, 12.  
**LEXBEMARK COMERCIO LTDA** – ITENS: 2, 8, 9.  
**RUDNEI M DE ABREU E CIA LTDA** – ITENS: 4, 5.  
**TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA** – ITEM: 6.  
**DESERTOS** – ITEM: 7.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 13, 14.

PortoAlegre, 17 de outubro de2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2011**  
**PROCESSO 001.038281.11.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** KIT DE DIAGNOSTICOS PARA LABORATORIOS.

**CONTRATADA:** LABORSYS SISTEMASDIAGNOSTICOS LTDA

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 11.400,00

**PRAZO DE ENTREGA:** CINCO DIAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996, convoca os titulares ou suplentes para reunião a realizar-se no dia 21 de outubro de 2011, sexta-feira, às 14h 30min na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas a licitação para aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 496/2011 - PROCESSO 001.041009.11.8** para INSTRUMENTAIS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 7 de novembro de 2011

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Volkswagen do Brasil – Indústria de Veículos Automotores Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículos zero Km para a Secretaria Municipal da Saúde.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 90 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 275/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0304.0130.2692.4490; 1800.1804.10.0305.0130. 2694.4490; 1800.1804.10.0301.0130.2719.4490 e 1800.1804.10.0301.0130.2720.4490.

**VALOR:** R\$ 886.000,00.

**PROCESSO 001.025228.11.0**

Porto Alegre, 06 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.

**OBJETO:** Execução de coletor de fundos da Avenida Cavalhada 3526, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 90 dias consecutivos, a contar da Ordem de início a ser emitida pelo Departamento de Esgotos Pluviais.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 01/01.029180.10.4.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-1186-449051990000-1.

**VALOR:** R\$ 238.880,96.

**PROCESSO 001.029180.10.4.**

Porto Alegre, 7 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Shark Máquinas para Construção Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 393/2011

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1400.1401.15.0451.0132.2079.4490.

**VALOR:** R\$ 2.247.000,00.

**PROCESSO 001.033509.11.5.**

Porto Alegre, 7 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Engeplus – Engenharia e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos prediais e orçamentos para Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 meses consecutivos a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço 002.081027.11.7.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-1023-449051.

**VALOR:** R\$ 435.236,00.

**PROCESSO 002.081027.11.7.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Permissão de uso do próprio municipal, localizado na Rua Dr. Caio Brandão de Mello. Quarteirão: Rua Dr. Caio Brandão de Mello, Avenida. José Aloísio Filho e Avenida. Palmira Gobbi. Bairro: Humaitá. A Permissão de Uso será a título gratuito com o prazo até a formalização da permuta entre o Município e a Federação, para construção da igreja, casa e salão paroquial da Paróquia Santo Inácio de Loyola.

**PROCESSO 001.062.705.07.5.**

Porto Alegre, 19 de agosto de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda.

**OBJETO:** Substituição de veículo do Contrato 1879, por outro especificado a seguir: Marca: Fiat/Siena El Flex.

Tipo: Automóvel. Ano de fabricação: 2009. Cor: Preta. Chassi: 9BD17202LA3538998. Placas: IQL5687.

Certificado de registro 19093744-0. Capacacidade de carga: 05 passageiros. Seguro obrigatório: 8985808743.

**PROCESSO 001.065517.08.3**

Porto Alegre, 21 de setembro de 2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONVENENTE:** Grêmio Náutico Gaúcho.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Segunda do Convênio 43903, para acrescer o repasse do Ministério do Esporte,

aprovado no Ofício 598/2011/ME de 02 de setembro de 2011 que faz parte integrante deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 29.094,96, para fins de ampliação das atividades dos 36 Bolsistas e 06 Coordenadores de Núcleo, a partir do dia 1º/09/2011 até 27/09/2011.

**PROCESSO 00101680810**

Porto Alegre, 7 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Kepeler Consultoria e Pesquisa Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43653 por 12 meses, a contar de 17 de junho de 2011 até 17 de junho de 2012.

**PROCESSO 001.000435.10.4.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** AGL Construções Ltda.

**OBJETO:** A retificação da Cláusula Quarta - Do preço, Forma de Pagamento e Reajuste do Contrato 46650, que passará a ter a seguinte redação: "4.1. Pela execução de serviços o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor correspondente a R\$ 991.061,84, sendo R\$ 297.857,58 , referente à mão de obra (...)" e não como constou.

**PROCESSO 001.058861.07.6**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 001.038943.11.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** SUL AR Manutenção e Comércio Ltda. - CNPJ 09.632.941/0001-12

**OBJETO:** Conserto no sistema elétrico de 01(hum) frigobar Consul CRC 120 PAT. 652043.

**VALOR:** R\$ 120,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039170100-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 002.083008.11.0 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para recolocação e substituição de postes de iluminação pública com identificação, georreferenciamento e cadastramento de luminárias em diversos logradouros de Porto Alegre.

**DATA:** 18 de outubro de 2011, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise dos



documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão decide inabilitar a empresa ENGELUZ – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. por não ter comprovado aptidão para a atividade pertinente e compatível com o objeto licitado através da apresentação de mais de 05 (cinco) atestados ou Certidões em nome do Responsável Técnico indicado no item 5.1.j), desatendendo assim aos itens 5.4 ou 5.5 do edital. A Comissão declara habilitadas as licitantes INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. e SADENCO – SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º do art. 109 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não havendo interposição de recurso, fica agendada para o dia 27 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONVITE 15/2011 PROCESSO 001.028573.11.0**

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço Global.

**OBJETO:** Serviços de instalação elétrica na subestação de energia elétrica da Usina do Gasômetro. Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 27 de outubro de 2011, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO 001.021497.11.7  
CONCURSO 15/2011  
CURTA NAS TELAS – 38ª SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a prorrogação do prazo de inscrições da 38ª Edição do Curta nas Telas até o dia 04 de novembro de 2011.

O Regulamento com seu inteiro teor continua disponível no portal [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) ou solicitado pelo e-mail [curtanastelas@smc.prefpoa.com.br](mailto:curtanastelas@smc.prefpoa.com.br). Informações na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia (CCVF) pelos fones (51) 3289-8137 e (51) 3289-8133.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL 1/2011**

#### **PARA ESCOLAS DE NATAÇÃO, SPAS, CLÍNICAS, ACADEMIAS E CLUBES COM PISCINAS DE USO COLETIVO**

A COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em conformidade com os artigos 293 e 842, parágrafo 1º alínea "e", do Decreto Estadual 23.430/74, combinados com a Portaria nº 03/80-SSMA que aprova a Norma Técnica nº 16, item 3, notifica, com prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste, todas as escolas de natação, clínicas, academias, spas e clubes com piscinas neste município, para efetuarem o licenciamento nesta CGVS/SMS, a fim de obterem o Alvará de Saúde. O Alvará de Saúde deverá ser renovado anualmente. Os estabelecimentos serão vistoriados para verificação das instalações físicas. As habitações coletivas com piscinas ficam dispensadas do Alvará, devendo, no entanto, cumprir o disposto na Resolução Municipal SMS nº 01/96. A relação de documentos necessários encontra-se disponível em [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) / Secretarias/Saúde/Vigilância em Saúde/Águas/Piscinas de uso coletivo. O prazo para o novo licenciamento será de 60 dias após a publicação desse edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3289-2420 - Equipe de Vigilância de Águas/CGVS/SMS.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2011.

**ANDERSON ARAUJO DE LIMA**, Coordenador Geral da Vigilância em Saúde.  
**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal da Saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

### **TOMADA DE PREÇOS 02/2011**

**PROCESSO 001.021383.11.1**

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

Aos dezessete dias de outubro de dois mil e onze, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Licitação, designada pelo Sr. Secretário, através da Portaria 062/2011 (alterada pela Portaria 084/2011), composta por Eduardo Hack, matrícula 535907/01, Guilherme Madeira Hatsck, matrícula 425324/03, e Eva Nicolaiewsky, matrícula 121530/03, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, procederem à análise das propostas, planilhas de custos e cronogramas físico-financeiros apresentados pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços 02/2011 – 001.021383.11.1, que trata da contratação de pessoa jurídica para a construção de uma sala de ginástica na Praça Darcy Azambuja. Analisados os documentos apresentados, constatou a Comissão que, embora a empresa Rumo Engenharia houvesse consignado na sua proposta de preços o valor global de R\$ 117.173,98; a análise da documentação apresentada registra que tal valor deve ser atribuído a um erro de digitação; pois a soma das parcelas consignadas nesta proposta resulta no valor apurado de R\$ 117.783,07. Corroborou esta conclusão a análise da planilha de custos e do cronograma físico-financeiro apresentados

pela empresa juntamente com a proposta, onde constou expressamente o mesmo valor global apurado no somatório das parcelas indicadas na proposta de preços, e divergente do valor global ali informado. Sendo assim, decidiu a Comissão aplicar o disposto no item 6.1, alínea "b" do Edital; substituindo o valor global, erroneamente informado, pelo valor corrigido de acordo com o somatório das parcelas, resultando no valor de R\$ 117.783,07. Após estas considerações preliminares, e verificando que as propostas não possuem vícios que impeçam a sua classificação, decidiu a Comissão de Licitação classificar as propostas na seguinte ordem: 1º) Rumo Engenharia Ltda.: R\$ 117.783,07 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e sete centavos); 2º) Lax Construções Ltda.: R\$ 132.380,02 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos). Conforme o procedimento exigido no art. 48, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8666/93, a Comissão verificou que o valor da média aritmética das duas propostas classificadas foi de R\$ 125.081,55 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); e que, portanto, a proposta apresentada pela primeira classificada é exequível, pois representa 94,17% (noventa e quatro vírgula dezessete centésimos por cento) da média aritmética referida. Assim sendo, decide a Comissão de Licitação declarar vencedora do certame a empresa Rumo Engenharia Ltda. Ficam os interessados intimados do prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos administrativos contra o julgamento das propostas comerciais do certame em epígrafe.

**EDUARDO HACK, GUILHERME MADEIRA HATSCK, EVA NICOLAIEWSKY**, Comissão de Licitação.

## **EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO: 001.022145.11.7**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Guaibacar Veículos e Peças LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "SENIORS INTERNACIONAL PORTO ALEGRE"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.032421.11.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** União Brasileira de Educação e Assistência - CNPJ 88.630.413/0002-81

**OBJETO:** Locação de espaço no evento denominado XXI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e no XIX Workshop ANPROTEC, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, no Centro de eventos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**VALOR:** R\$ 28.957,19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1326-339039992000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo - Substituto.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 388/2011 PROCESSO 003.080582.11.7**

**OBJETO:** Suprimentos de informática.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 04/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 04/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/11/2011.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa a revogação do item 02 do lote 01 da presente licitação, em virtude de assinatura de Ata de Registro de Preços.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 16/2011 PROCESSO 003.080549.11.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Serviço de exames eletrocardiográficos em repouso e de esforço.

**EMPRESA VENCEDORA:** CENTRAL MÉDICA DE PREVENÇÃO LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 340/2011 PROCESSO 003.080472.11.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Balança eletrônica de piso para cilindros de cloro.

**LOTE 01 – KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 418/2011** **PROCESSO 003.080568.11.4**

**OBJETO:** Compostos químicos (padrões).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 08/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 08/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 08/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 319/2011** **PROCESSO 003.080443.11.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Pasta cartolina tipo envelope.

**LOTE 01 – POZZI & POZZI COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS 06/2011** **PROCESSO 004.001437.10.0** **ATA 67 - 18/10/11 ÀS 10H**

Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, a comissão aguardou até às 10h10min., não

compareceram empresas, restando DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; EVERTON LUIZ DE MORAES; PAULO JOSÉ DE MORAES; LEONARA MILETTO TONETTO; GICELDA ZILMER DOS REIS; ALBANIR FERNANDES MARTINI**

## **REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a revogação da Dispensa de Licitação, publicada em 16/05/2011, com a empresa Formato RS Produções Ltda., referente a locação de um gerador de energia e um painel de Led's para exibição do documentário, a serem utilizados no evento de entrega do Loteamento da Vila Chocolate, em 13/05/2011. (processo 004.001796.11.9).

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **TOMADA DE PREÇOS 6/2011**

**PROCESSO: 005.002345.11.0**  
**FASE DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de móveis tipos armários, mesas e cadeiras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada através da Portaria 119/2011, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- CAPELLI & CAPELLI LTDA
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VICTOR LTDA
- GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO - EPP

Ficam os interessados NOTIFICADOS que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Caso não haja recurso(s) contra esta decisão, a abertura dos envelopes de número 2 contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas ocorrerá no dia 31 de outubro de 2011, às 14 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Avenida Azenha, 631, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**VITOR HUGO MARTINS DORNELLES**, Presidente da Comissão de Licitações.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 75/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010293.11.6**

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Botijões de Gás para Abrigos Residenciais.

**LOTES 03, 04 e 06**

Revogados por apresentarem preços acima das estimativas.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Edson Camilo Comercial – ME CNPJ: 10.942.831/0001-36

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 2.159,80

**LOTE 02**

**EMPRESA:** HCR Comércio e Serviços Ltda. – EPP CNPJ: 11.708.993/0001-77

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 5.199,60

**LOTE 05**

**EMPRESA:** Pro Ativa Componentes para Móveis de Escritório Ltda. CNPJ: 08.946.276/0001-79

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 604,90

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 77/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010295.11.9**

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para os Abrigos Residenciais.

**LOTE 03:** Revogado.

**EMPRESA:** E.D. Azambuja e Cia Ltda. CNPJ: 73.865.008/0001-94

**VALOR TOTAL DO LOTE 1:** R\$ 2.178,54.

**EMPRESA:** Sierdovski e Sierdovski Ltda. CNPJ: 03.874.953/0001-77.

**VALOR TOTAL DO LOTE 2:** R\$ 5.152,00.

**EMPRESA:** Superatac Distribuidora Ltda. CNPJ: 09.664.495/0001-28

**VALOR TOTAL DO LOTE 4:** R\$ 600,00.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 41/2011

**OBJETO:** Aquisição de ônibus convencional com financiamento  
A COMPANHIA CARRIS torna público errata do certame supramencionado que se encontra à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 215C/2009 ADITAMENTO CONTRATUAL

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 005/2009  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Companhia de processamento de dados do município de Porto Alegre – RS  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Acesso à Internet.  
**VIGÊNCIA:** 06/08/2011 a 05/08/2012

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 191A/2011 ADITAMENTO CONTRATUAL

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico 059/2010  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Pettypoa indústria comércio e representação LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de calças.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Porto Alegre, 19 de setembro de 2011.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2011

**PROCESSO: 008.004942.11.6**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Tesc Sistemas de Controle Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Módulo Tesc.

**VALOR:** R\$ 10.980,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2011

**PROCESSO: 008.007597.11.8**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.

**OBJETO:** Curso Gestão de Frota de Veículos: Planejamento, Logística de Manutenção e Custos.

**VALOR:** R\$ 3.980,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão 22/2011

**PROCESSO 008.005151.11.2**

**OBJETO:** Aquisição de Veículos – Transporte de Pessoal e Carga.

<b>FORNECEDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
050059	VEÍCULO TIPO FURGÃO	PC	01	R\$ 95.250,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 95.250,00</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Finaceira.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE**

## PORTO ALEGRE

### CONVITE 43/2011

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 27 de outubro de 2011, às 09h30min, estará recebendo em sua sede social, sito a Av. Ipiranga, 1200, documentação e proposta, referentes a presente licitação, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Estrutura Metálica para mezanino, apoiada em consoles metálicos fixados em estrutura de concreto existente, a ser instalada no prédio da PROCEMPA localizado na Av. Azenha, 295, conforme especificações contidas nos Anexos I e XII, do presente Edital.

Os procedimentos para acesso a esta licitação estão disponíveis na página inicial do site da Companhia em <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções convite/2011.

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 18h.

### CONVITE 56/2011 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a comissão designada para julgar esta licitação, que tem por objeto o fornecimento e instalação de um sistema de exaustão para a cozinha do restaurante da PROCEMPA, indica como vencedora a empresa Ayres Engenharia do Ar Ltda-ME, conforme ata de julgamento emitida e disponível na Divisão de Compras e Licitações da Companhia.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### PROCESSO 006.010520.11.2

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** DIGI Soluções de Comunicação Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos em tempo integral na sede da Contratante

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.800,00

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2011

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

#### PROCESSO 006.010293.11.6

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Imagem Geo Sistemas e Comércio Ltda

**OBJETO:** Atualização de Licença Arcgis Server Basic Enterprise

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.916,18

**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2011

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da entrega final

#### PROCESSO 006.010275.11.8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** AllConnection Soluções em Tecnologia Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 7 No-Breaks de 3 KVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.850,00

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2011  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**PROCESSO 006.010362.11.8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** WP Consultoria e Comércio Ltda  
**OBJETO:** Treinamento e Consultoria no desenvolvimento de gestão jurídica  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.400,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2011  
**VIGÊNCIA:** 160 horas de treinamento

**PROCESSO 006.010709.11.8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Gráfica R.J.R. EPP  
**OBJETO:** Realização corte, montagem, grampeação dos carnês do ISSQN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.897,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2011  
**VIGÊNCIA:** até 31/12/2011

**PROCESSO 006.010777.10.5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Praxian Consultoria Ltda - EPP  
**OBJETO:** Elaboração, aplicação, análise e diagnóstico, etc, em Pesquisa de Imagem e Satisfação de Clientes  
**VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2011  
**VIGÊNCIA:** 60 dias

**PROCESSO 006.010280.11.1**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Suporte e Manutenção Softwares IBM System Z  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 128.400,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2011  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**PROCESSO 006.010897.10.0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** MBS Estratégias e Sistemas Ltda  
**OBJETO:** Consultoria para estruturação e implantação de sistema de gestão de custos  
**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2011  
**VIGÊNCIA:** 6 meses

## TERMOS DE ADITAMENTO

**PROCESSO 006.010203.09.5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Alfatek Informática Ltda - EPP  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual, acrescer equipamentos ao fim da garantia e excluir outros na assinatura  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.277,48 ao final das garantias  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2011  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010482.10.5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Coldar Engenharia e Comércio Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de contrato por 12 meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.600,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2011  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010505.10.5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Comercial PortoAlegrense de Máquinas Calculadoras Ltda  
**OBJETO:** Prorrogar o contrato por 12 meses a contar de 28/10/2011  
**VALOR TOTAL:** R\$ 62.468,28 anual  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248